



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Pregão Nº: 08-033/2017**

**Processo Administrativo: 0225/2017**

**Dt. do Proc. Administrativo: 16/05/2017**

**Data do Edital**

01/08/2017

**Hora**

08:00:00

## **Objeto**

Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município

## **Dotação Orçamentária**

Unidade :  
Projeto / Atividade (Ação) :  
Elemento :  
Fonte :

## **Espécie**

Compra de Materiais

## **Modalidade**

Pregão Presencial para Registro de Preço

## **Critério de Julgamento**

Menor Preço por Lote

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR**

---

**VALENTE - BA , 16 de maio de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

Venho através da presente, solicitar a V.EXa. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município , neste município, com valor estimado em R\$ 944.000,00 , conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Exmo. Sr.(a)  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS****1.1-DO OBJETO:**Exmo. Sr. **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Objeto contratação de empresa para para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. **ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE 01 – VEICULOS FORD - Veiculo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XTL, Disel, Ano 2011, Modelo 2012, Placa NZD – 1835 - Veiculo Courier Ambulância, Gasolina, Ano FAB. 2010, PLACA; JQS 6268 - Veiculo Ford Courier Ambulância, Ano FAB. 2008, Placa: JSJ 7891	U N	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	LOTE 02 – VEICULOS FIAT - Veiculo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, Placa: CHP – 4530 - Veiculo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano Fab. 2010, PLACA: NTI 9513 - Veiculo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano Fab. 2003, Placa: KKK 4024 - Veiculo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, Placa: PJT 0407	U N	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	LOTE 03 – VEICULO GM - Veiculo Chevrolet S-10 Tornado 2.8, Disel, Cabine Dupla, Ano Fab. 2005, PLACA JQS 1565 - Veiculo Chevrolet S-10 Wilian, Ambulância, Flex, Ano Fab. 2009, PLACA : OUY 6290	U N	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4	LOTE 04 - VEICULO VOLKSWAGEM - Veiculo VW Gol 1.0, 2P, Ano FAB. 2006, PLACA: JKZ 6056 - Veiculo Kombi, 1.6, Gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ 6056	U N	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
5	LOTE 05 – VEICULOS MOTOCICLETAS (HONDA, YAMAHA, SHINERAY) - Honda Biz, c100, ES, Ano Fab 2000, Placa JQP 0131 - Honda CG 125, Ano Fab 2000, Placa JNV 4705 - Shineray XY 150 GY, Ano/Mod Fab. 2015, PLACA; PJT 8951 - Shineray XY 150 GY, Ano/Mod Fab. 2015, PLACA: PJT 2429	U N	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

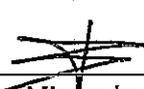
	- Yamaha YBR 125 ED, Ano Fab. 2010, Ano/Mod. 2011, PLACA NYL 2186 - Honda Titan 150 ES, Ano Fab. 2006, PLACA JQP 2880				
6	LOTE 06 – VEICULOS ONIBUS - Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 PLACA NZY 2387 Ano 2012 - Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 VL8 PLACA OUI 2935 Ano 2013 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA OKV 6273 Ano: 2012 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA JSA 8654 Ano 2009 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190 PLACA NZB 5596 ANO 2011 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF 5216 ANO 2010 - Veículos Ônibus M. Benz Caio PLACA OUS 0076 ANO 2013 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN 15190 PLACA NZY Ano 2012 - Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO TORINO PLACA JLZ 9991 ANO 2002 - Veículos Micro-ônibus VOLARE V8 ON PLACA NTG 1707 ANO 2010 - Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO PLACA PKK 1579 ANO 2017	U N	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
7	LOTE 07 – VEICULOS CAMINHÃO - Veículo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK, PLACA: OVD 4032 - Veículo Caçamba Mercedes Benz, Modelo LK 1514/42 Ano: 1988/1989, PLACA JMW 2625 - Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, Placas NZP 6742 - Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACA: NZP 5418 - Veículo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, PIPA, PLACA OVD 6236 ANO 2013	U N	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
8	LOTE 08 – MAQUINAS PESADAS - Veículo Trator De Pneu Valmet 685 Ano 1991 - Veículo Trator Pneu Valmet 85 Ano 1991 - Veículo Retroescavadeira JCB - Veículo PA Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veículo PA Carregadeira HYUNDAI Ano 2013 - Veículo Trator Esteira CATERPILLAR 120K Ano 2013 - Veículo MOTONIVELADORA VOLVO G930 Ano 2010	U N	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
9	LOTE 09 – VEICULO RENAULT - Veículo Renault KANGOO Ambulância PLACA: OZE 0739 ANO 2014	U N	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

10	LOTE 10 - VEICULO SPRINTER - Veiculo Sprinter 313, Ano 2010, PLACA JSQ 8049	U N	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	LOTE 11 - TRATORES DE PNEU - Veiculo Trator De Pneu VALMET 685 ANO 1991 - Veiculo Trator De Pneu VALMET 85 ANO 1991	U N	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	LOTE 12 - MOTONIVELADORAS - Veiculo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, Ano 2013; - Veiculo MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010	U N	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
13	LOTE 13 - PÁ CARREGADEIRAS - Veiculo Pá Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veiculo Pá Carregadeira HYUNDAI, ANO 2013	U N	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>					944.000,00

  
Tassio Miranda Dos Santos Souza

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Valente-Ba.  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Segue nossa Cotação de Preços Solicitada por Este Ente Federado.

**Objeto: Contratação de empresa para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>LOTE 01 – VEICULOS FORD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veiculo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XTL, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, Placa NZD – 1835</li> <li>- Veiculo Courier Ambulância, Gasolina. Ano FAB. 2010, PLACA; JQS 6268</li> <li>- Veiculo Ford Courier Ambulância, Ano FAB. 2008, Placa: JSJ 7891</li> </ul>	UN	1	45.000,00	45.000,00
2	<p>LOTE 02 – VEICULOS FIAT</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veiculo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, Placa: CHP – 4530</li> <li>- Veiculo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano Fab. 2010, PLACA: NTI 9513</li> <li>- Veiculo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano Fab. 2003, Placa: KLK 4024</li> <li>- Veiculo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, Placa: PJT 0407</li> </ul>	UN	1	30.000,00	30.000,00
3	<p>LOTE 03 – VEICULO GM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veiculo Chevrolet S-10 Tornado 2.8, Diesel, Cabine Dupla, Ano Fab. 2005, PLACA JQS 1565</li> <li>- Veiculo Chevrolet S-10 Wilian, Ambulância. Flex, Ano Fab. 2009, PLACA : OUY 6290</li> </ul>	UN	1	25.000,00	25.000,00
4	<p>LOTE 04 - VEICULO VOLKSWAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veiculo VW Gol 1.0, 2P, Ano FAB. 2006, PLACA: JKZ 6056</li> <li>- Veiculo Kombi, 1.6, Gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ 6056</li> </ul>	UN	1	14.000,00	14.000,00
5	<p>LOTE 05 – VEICULOS MOTOCICLETAS (HONDA, YAMAHA, SHINERAY)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Honda Biz, c100, ES, Ano Fab 2000, Placa JQP 0131</li> </ul>	UN	1	40.000,00	40.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Honda CG 125, Ano Fab 2000, Placa JNV 4705</li> <li>- Shineray XY 150 GY, Ano/Mod Fab. 2015, PLACA; PJT 8951</li> <li>- Shineray XY 150 GY, Ano/Mod Fab. 2015, PLACA: PJT 2429</li> <li>- Yamaha YBR 125 ED, Ano Fab. 2010, Ano/Mod. 2011, PLACA NYL 2186</li> <li>- Honda Titan 150 ES, Ano Fab. 2006, PLACA JQP 2880</li> </ul>				
6	<p>LOTE 06 – VEICULOS ONIBUS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 PLACA NZY 2387 Ano 2012</li> <li>- Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 VL8 PLACA OUI 2935 Ano 2013</li> <li>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA OKV 6273 Ano: 2012</li> <li>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA JSA 8654 Ano 2009</li> <li>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190 PLACA NZB 5596 ANO 2011</li> <li>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF 5216 ANO 2010</li> <li>- Veículos Ônibus M. Benz Caio PLACA OUS 0076 ANO 2013</li> <li>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN 15190 PLACA NZY Ano 2012</li> <li>- Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO TORINO PLACA JLZ 9991 ANO 2002</li> <li>- Veículos Micro-ônibus VOLARE V8 ON PLACA NTG 1707 ANO 2010</li> <li>- Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO PLACA PKK 1579 ANO 2017</li> </ul>	UN	1	300.000,00	300.000,00
7	<p>LOTE 07 – VEICULOS CAMINHÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK, PLACA: OVD 4032</li> <li>- Veículo Caçamba Mercedes Benz, Modelo LK 1514/42 Ano: 1988/1989, PLACA JMW 2625</li> <li>- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, Placas NZP 6742</li> <li>- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACA: NZP 5418</li> <li>- Veículo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, PIPA, PLACA OVD 6236 ANO 2013</li> </ul>	UN	1	150.000,00	150.000,00
8	<p>LOTE 08 – MAQUINAS PESADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículo Trator De Pneu Valmet 685 Ano 1991</li> <li>- Veículo Trator Pneu Valmet 85 Ano 1991</li> <li>- Veículo Retroscavadeira JCB</li> </ul>	UN	1	100.000,00	100.000,00



	- Veiculo PA Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veiculo PA Carregadeira HYUNDAI Ano 2013 - Veiculo Trator Esteira CATERPILLAR 120K Ano 2013 - Veiculo MOTONIVELADORA VOLVO G930 Ano 2010				
9	LOTE 09 – VEICULO RENAULT - Veiculo Renault KANGOO Ambulância PLACA: OZE 0739 ANO 2014	UN	1	20.000,00	20.000,00
10	LOTE 10 – VEICULO SPRINTER - Veiculo Sprinter 313, Ano 2010, PLACA JSQ 8049	UN	1	20.000,00	20.000,00
11	LOTE 11 – TRATORES DE PNEU - Veiculo Trator De Pneu VALMET 685 ANO 1991 - Veiculo Trator De Pneu VALMET 85 ANO 1991	UN	1	40.000,00	40.000,00
12	LOTE 12 – MOTONIVELADORAS - Veiculo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, Ano 2013; - Veiculo MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010	UN	1	90.000,00	90.000,00
13	LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRAS - Veiculo Pá Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veiculo Pá Carregadeira HYUNDAI, ANO 2013	UN	1	70.000,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>					944.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 944.000,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Valente - Bahia, 12 de Maio de 2017.

*Rosângela Lima de Oliveira*  
ARW AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 08.021.723/0001-89

08.021.723/0001-897  
ARW AUTO PEÇAS LTDA.  
Rodovia BA 120 635 Centro  
L CEP 48.890-000 Valente BA

**ANSAL AUTO PECAS LTDA**

CNPJ 41.999.988/0001-21

Rua Braz do Amaral, 47, Centro

Valente/Bahia – CEP 48.890-000

(75) 3263-2307

**CONSULTA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

CNPJ: 13.845.896/0001-51

**Objeto: Contratação de empresa para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>LOTE 01 – VEICULOS FORD</b> - Veiculo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XTL, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, Placa NZD – 1835 - Veiculo Courier Ambulância, Gasolina, Ano FAB. 2010, PLACA; JQS 6268 - Veiculo Ford Courier Ambulância, Ano FAB. 2008, Placa: JSJ 7891	U N	1	48.600,00	48.600,00
2	<b>LOTE 02 – VEICULOS FIAT</b> - Veiculo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, Placa: CHP – 4530 - Veiculo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano Fab. 2010, PLACA: NTI 9513 - Veiculo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano Fab. 2003, Placa: KKK 4024 - Veiculo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, Placa: PJT 0407	U N	1	32.400,00	32.400,00
3	<b>LOTE 03 – VEICULO GM</b> - Veiculo Chevrolet S-10 Tornado 2.8, Diesel, Cabine Dupla, Ano Fab. 2005, PLACA JQS 1565 - Veiculo Chevrolet S-10 Wilian, Ambulância, Flex, Ano Fab. 2009, PLACA : OUY 6290	U N	1	27.000,00	27.000,00
4	<b>LOTE 04 - VEICULO VOLKSWAGEM</b> - Veiculo VW Gol 1.0, 2P, Ano FAB. 2006, PLACA: JKZ 6056 - Veiculo Kombi, 1.6, Gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ 6056	U N	1	15.120,00	15.120,00

**ANSAL AUTO PEÇAS LTDA****CNPJ 41.999.988/0001-21**

Rua Braz do Amaral, 47, Centro

Valente/Bahia – CEP 48.890-000

(75) 3263-2307

6	<b>LOTE 06 – VEICULOS ONIBUS</b> - Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 PLACA NZY 2387 Ano 2012 - Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 VL8 PLACA OUI 2935 Ano 2013 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA OKV 6273 Ano: 2012 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA JSA 8654 Ano 2009 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190 PLACA NZB 5596 ANO 2011 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF 5216 ANO 2010 - Veículos Ônibus M. Benz Caio PLACA OUS 0076 ANO 2013 - Veículos Ônibus WOLKSVAGEN 15190 PLACA NZY Ano 2012 - Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO TORINO PLACA JLZ 9991 ANO 2002 - Veículos Micro-ônibus VOLARE V8 ON PLACA NTG 1707 ANO 2010 - Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO PLACA PKK 1579 ANO 2017	U N	1	324.000,00	324.000,00
7	<b>LOTE 07 – VEICULOS CAMINHÃO</b> - Veículo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK, PLACA: OVD 4032 - Veículo Caçamba Mercedes Benz, Modelo LK 1514/42 Ano: 1988/1989, PLACA JMW 2625 - Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, Placas NZP 6742 - Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACA: NZP 5418 - Veículo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, PIPA, PLACA OVD 6236 ANO 2013	U N	1	162.000,00	162.000,00
8	<b>LOTE 08 – MAQUINAS PESADAS</b> - Veículo Trator De Pneu Valmet 685 Ano 1991 - Veículo Trator Pneu Valmet 85 Ano 1991 - Veículo Retroescavadeira JCB - Veículo PA Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veículo PA Carregadeira HYUNDAI Ano 2013 - Veículo Trator Esteira CATERPILLAR 120K Ano 2013	U N	1	108.000,00	108.000,00

**ANSAL AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ 41.999.988/0001-21

Rua Braz do Amaral, 47, Centro

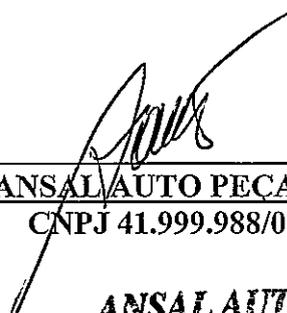
Valente/Bahia – CEP 48.890-000

(75) 3263-2307

	- Veículo MOTONIVELADORA VOLVO G930 Ano 2010				
9	LOTE 09 – VEICULO RENAULT - Veículo Renault KANGOO Ambulância PLACA: OZE 0739 ANO 2014	U N	1	21.600,00	21.600,00
10	LOTE 10 – VEICULO SPRINTER - Veículo Sprinter 313, Ano 2010, PLACA JSQ 8049	U N	1	21.600,00	21.600,00
11	LOTE 11 – TRATORES DE PNEU - Veículo Trator De Pneu VALMET 685 ANO 1991  - Veículo Trator De Pneu VALMET 85 ANO 1991	U N	1	43.200,00	43.200,00
12	LOTE 12 – MOTONIVELADORAS - Veículo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, Ano 2013; - Veículo MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010	U N	1	97.200,00	97.200,00
13	LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRAS - Veículo Pá Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veículo Pá Carregadeira HYUNDAI, ANO 2013	U N	1	75.600,00	75.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>976.320,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 976.320,00 (Novecentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Reais).

Valente - Bahia, 15 de Maio de 2017.

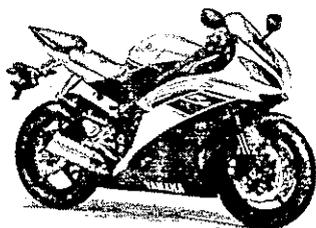


---

**ANSAL AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ 41.999.988/0001-21

**ANSAL AUTO PEÇAS****075 - 3263.2307**



# RL Moto Peças

## Pneus Automotivos e Serviços

Rua Tomas Edson, 130 - Centro - Valente-Ba

RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME

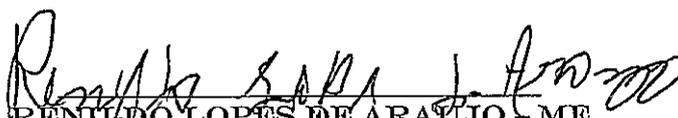
### CONSULTA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

5	LOTE 05 - VEICULOS MOTOCICLETAS (HONDA, YAMAHA, SHINERAY) - HONDA BIZ, C100, ES, ANO FAB 2000, PLACA JQP 0131 - HONDA CG 125, ANO FAB 2000, PLACA JNV 4705 - SHINERAY XY 150 GY, ANO/MOD FAB. 2015, PLACA; PJT 8951 - SHINERAY XY 150 GY, ANO/MOD FAB. 2015, PLACA: PJT 2429 - YAMAHA YBR 125 ED, ANO FAB. 2010, ANO/MOD. 2011, PLACA NYL 2186 - HONDA TITAN 150 ES, ANO FAB. 2006, PLACA JQP 2880	U N	1	40.000,00	40.000,00
---	--	-----	---	-----------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VALENTE - BAHIA, 15 DE MAIO DE 2017.

  
RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME  
CNPJ 01.910.394/0001-88

RENILDO LOPES DE ARAUJO  
CPF 289.660.235-68  
RG 04.968.459-00

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Valente-Ba.  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Proposta de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE 01 - VEICULOS FORD - Veículo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XTL, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, Placa NZD - 1835 - Veículo Courier Ambulância, Gasolina, Ano FAB. 2010, PLACA: JQS 6268 - Veículo Ford Courier Ambulância, Ano FAB. 2008, Placa: JSJ 7891	UN	1	47.893,50	47.893,50
2	LOTE 02 - VEICULOS FIAT - Veículo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, Placa: CHP - 4530 - Veículo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano Fab. 2010, PLACA: NTI 9513 - Veículo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano Fab. 2003, Placa: KLK 4024 - Veículo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, Placa: PJT 0407	UN	1	31.929,00	31.929,00
3	LOTE 03 - VEICULO GM - Veículo Chevrolet S-10 Tornado 2.8, Diesel, Cabine Dupla, Ano Fab. 2005, PLACA JQS 1565	UN	1	26.607,50	26.607,50

# RP ODI PEÇAS IP COMERCIALIZADORES

Peças - Bateria - Material Pintura Computadores e Peças em Geral

Rua Landulfo Alves, 104 - Centro - Valente - Faltin - CEP: 48890-000 - Tel: 3633-3131  
 CNPJ: 13.845.714/0001-42 - INSC. ESTADUAL: 03.624.708/002

	- Veiculo Chevrolet S-10 Wilian, Ambulância, Flex, Ano Fab. 2009, PLACA : OUY 6290				
4	<p>LOTE 04 - VEICULO VOLKSWAGEM</p> <p>- Veiculo VW Gol 1.0, 2P, Ano FAB. 2006, PLACA: JKZ 6056</p> <p>- Veiculo Kombi, 1.6, Gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ 6056</p>	UN	1	14.900,20	14.900,20
6	<p>LOTE 06 - VEICULOS ONIBUS</p> <p>- Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 PLACA NZY 2387 Ano 2012</p> <p>- Veículos Micro-ônibus VOLARE 4x4 VL8 PLACA OUY 2935 Ano 2013</p> <p>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA OKV 6273 Ano: 2012</p> <p>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA JSA 8654 Ano 2009</p> <p>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190 PLACA NZB 5596 ANO 2011</p> <p>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF 5216 ANO 2010</p> <p>- Veículos Ônibus M. Benz Caio PLACA OUS 0076 ANO 2013</p> <p>- Veículos Ônibus WOLKSVAGEN 15190 PLACA NZY Ano 2012</p> <p>- Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO TORINO PLACA JLZ 9991 ANO 2002</p> <p>- Veículos Micro-ônibus VOLARE V8 ON PLACA NTG 1707 ANO 2010</p> <p>- Veículos Ônibus M. BENZ M/POLO PLACA PKK 1579 ANO 2017</p>	UN	1	319.290,00	319.290,00
7	<p>LOTE 07 - VEICULOS CAMINHÃO</p> <p>- Veiculo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK, PLACA: OVD 4032</p> <p>- Veiculo Caçamba Mercedes Benz, Modelo LK 1514/42 Ano: 1988/1989, PLACA JMW 2625</p> <p>- Veiculo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, Placas NZP 6742</p> <p>- Veiculo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACA: NZP 5418</p> <p>- Veiculo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, PIPA, PLACA OVD 6236 ANO 2013</p>	UN	1	159.645,00	159.645,00
8	<p>LOTE 08 - MAQUINAS PESADAS</p> <p>- Veiculo Trator De Pneu Valmet 685 Ano 1991</p> <p>- Veiculo Trator Pneu Valmet 85 Ano 1991</p>	UN	1	106.430,00	106.430,00

# IPÓDITI PEÇAS IP COMMODIADORES

Peças - Bateria - Material Pintura Computadores e Peças em Geral

Rua Landulfo Alves, 194 - Centro - Valença - Bahia - CEP: 48890-000 - Telefones: (75) 3268-2121  
 CNPJ: 13.845.714/0001-42 - INSC. ESTADUAL: 03.624.708 ME

	- Veiculo Retroscavadeira JCB - Veiculo PA Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veiculo PA Carregadeira HYUNDAI Ano 2013 - Veiculo Trator Esteira CATERPILLAR 120K Ano 2013 - Veiculo MOTONIVELADORA VOLVO G930 Ano 2010								
9	LOTE 09 - VEICULO RENAULT - Veiculo Renault KANGOO Ambulância PLACA: OZE 0739 ANO 2014	UN	1	21.286,00	21.286,00	21.286,00			
10	LOTE 10 - VEICULO SPRINTER - Veiculo Sprinter 313, Ano 2010, PLACA JSQ 8049	UN	1	21.286,00	21.286,00	21.286,00			
11	LOTE 11 - TRATORES DE PNEU - Veiculo Trator De Pneu VALMET 685 ANO 1991  - Veiculo Trator De Pneu VALMET 85 ANO 1991	UN	1	42.572,00	42.572,00	42.572,00			
12	LOTE 12 - MOTONIVELADORAS - Veiculo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, Ano 2013; - Veiculo MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010	UN	1	95.787,00	95.787,00	95.787,00			
13	LOTE 13 - PÁ CARREGADEIRAS - Veiculo Pá Carregadeira MICHIGAN 55C Ano 1992 - Veiculo Pá Carregadeira HYUNDAI, ANO 2013	UN	1	74.501,00	74.501,00	74.501,00			
<b>TOTAL</b>									962.127,20

VALOR TOTAL: R\$ 962.127,20 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).

Valente - Bahia, 15 de Maio de 2017.



G. E. AUTO PEÇAS LTDA ME  
 CNPJ 13.845.714/0001-42  
 Egilson Carneiro da Cunha  
 CPF: 060.903.545-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA , 17 de maio de 2017

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO AO CONTADOR**

---

VALENTE - BA , 17/05/2017

Ofício Nº 225/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) Sr.(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, para a/o(s) Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município município de VALENTE - BA, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 944.000,00.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

Exmo. Sr.(a)  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO PARA O PRESIDENTE**

---

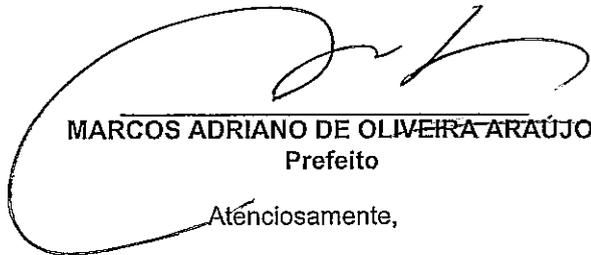
VALENTE - BA, 17/05/2017

Ofício Nº 225/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo licitatório, conforme solicitação de Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.



**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito

Atenciosamente,

Exmo. Sr.(a)  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

*Marcos Adriano de Oliveira Araújo*  
Prefeito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

*Gabriel de Oliveira Mota*  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

VERIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMVALENTE\_CP - Controle Personal 201706001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
CENTRO  
VALENTE - BA  
CNPJ : 13.845.896/0001-51

**FORMULÁRIO DO PARECER CONTÁBIL**

VALENTE/BA , 19 de maio de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- Despesas Extra Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO**

Número Processo: 08-033/2017  
Data do processo:  
Valor Previsto: 944.000,00 Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais  
Objetivo do Processo: Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município

**Objetivo da Aplicação:**

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Espécie

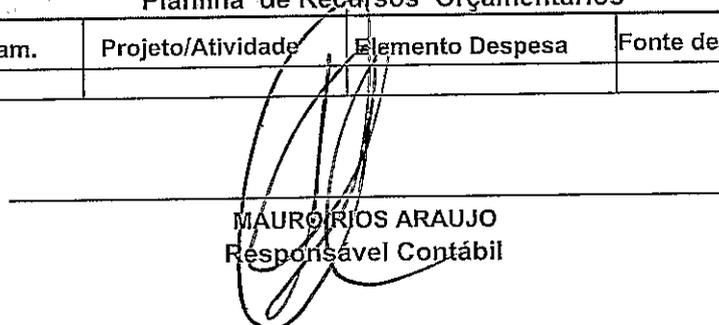
Sim  Pronto Pagamento  Não há recursos

Compra de Materiais

  
Responsavel Financeiro

**Planilha de Recursos Orçamentários**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor Utilizado
					R\$0,00

  
MAURÍCIOS ARAUJO  
Responsável Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE - BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO DO PREFEITO AO JURÍDICO**

---

VALENTE - BA , 22/05/2017

Ofício Nº: 225/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório Nº 08-033/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

Exmo. Sr.(a)

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Responsável Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

C.N.P.J.: 13.845.896/0001-51

---

**OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO**

---

VALENTE - BA , 22 de maio de 2017

Ofício Nº:225/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,

---

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.(a)  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
Responsável Jurídico  
45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-XXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: XX DE XXXXXXXX DE XXXX**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 01, CENTRO, VALENTE–BAHIA.**  
**HORÁRIO: XX:XX hs**

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº XXX/XXXX, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-XXX/XXXX com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL do tipo “Maior desconto – Unitário por lote”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.**

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, no dia XX DE XXXXXXXX DE XXXX, às XX:XX horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia XX DE XXXXXXXX DE XXXX às XX:XX horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 - Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

2.5 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.7 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

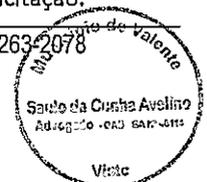
3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

#### 4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

##### ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

#### 5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão e do processo;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo III deste Edital;

d) percentual de desconto por lote, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

f) Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

5.3 – A empresa deverá declarar expressamente que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta

5.5 – A empresa deverá apresentar na Proposta de Preços um campo com o percentual de desconto concedido sobre a planilha de preços e peças constante no Anexo XII do Edital, de maneira individual entre os lotes de veículos/máquinas.

5.6 – É obrigatório que a licitante apresente, junto à sua Proposta de Preços, uma planilha com referência dos preços unitários de todas as peças e veículos aos quais manifesta interesse de venda, de acordo com o Anexo XII deste edital, sobre os quais serão incididos os descontos apresentados em sua proposta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

OBS.: A falta da referida planilha de composição de preços incorrerá na eliminação do participante deste certame, pela impossibilidade do Pregoeiro Municipal e da Comissão avaliadora deste pregão mensurar os preços ofertados e seus descontos.

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

##### 6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativada União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

##### 6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- 6.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

##### 6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.4.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.4.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

#### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

7.15 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.16 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.15, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

**9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1 – DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:**

9.1.1 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Valente - Bahia.

9.1.2 - Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:**

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

9.3.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Valente/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Valente/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.3.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Valente/BA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Valente/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.3.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.2 – Em caso de serviços, e sendo proponente vencedora situada fora do Município de Valente - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

10.3 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

10.4 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.5 – Considerar-se-á o prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.6 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

11.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

11.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

12.2 – Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

12.3 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

13.1.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site [www.diariooficialba.com.br.br](http://www.diariooficialba.com.br.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

#### 14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

#### 15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### 16 – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

17.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4 – Todos os Anexos (I (quando for o caso), II, IV, V, VI, VII e VIII) e Declarações que integram este edital deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório.

17.4.1 - Todos os Anexos e declarações deverão ser elaborados em papel ofício tamanho A4 ou similar e ainda deverão estar assinados com caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

17.5 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura [www.diariooficialba.com.br.br](http://www.diariooficialba.com.br.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

17.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.10.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondidos os questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

17.11 - Integram o presente Edital:

Anexo I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2017

Anexo X – MINUTA DE CONTRATO

Anexo XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

17.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

VALENTE-BA, XX de XXXXXX de XXXX.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

### ANEXO I

#### MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX  
Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX

Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

### ANEXO III

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

**Objeto:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

#### 1. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade dos itens licitados, para manutenção dos serviços básicos dos setores das diversas Secretarias deste município.

Trata-se ainda de materiais de consumo essenciais para proporcionar, além de condições básicas de trabalho, maior desempenho e produtividade dos servidores e cidadãos nos diversos setores da administração deste município, em suas diversas Secretarias.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Lote. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

##### 2.1. Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme Ordem de Fornecimento, com entrega na Sede deste município, onde haverá servidor designado pelas Secretarias Responsáveis para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência das peças entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

##### 2.2. Prazo e condições de garantia

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

2º) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verifiquem irregularidades.

3º) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os Itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

#### 5. VALORES REFERENCIAIS POR LOTE

##### LOTE 01 – VEÍCULOS FORD

- Veículo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XLT, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, PLACA: NZD-1835; - Veículo Ford Courier Ambulância, Gasolina, Ano fab. 2010, PLACA: JQS-6268; - Veículo Ford Courier Ambulância, Gasolina, Ano fab. 2008, PLACA: JSJ-7891.				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

##### LOTE 02 – VEÍCULOS FIAT

- Veículo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, PLACA: CHP-4530; - Veículo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano fab. 2010, PLACA: NTI-9513; - Veículo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2003, PLACA: KLK-4024; - Veículo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, PLACA: PJT-0407.				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

##### LOTE 03 – VEÍCULOS GM

- Veículo Chevrolet S-10 Tornado, 2.8, Diesel, Cabine Dupla, Ano fab. 2005, PLACA: JQS-1565; - Veículo Chevrolet S-10 William, Ambulância, Flex, Ano fab. 2009, PLACA: JSR-7768; - Veículo Chevrolet Celta, 1.0, 4P, Ano fab. 2013, PLACA: OUY-6290.				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

##### LOTE 04 – VEÍCULOS VOLKSWAGEM

- Veículo VW Gol 1.0, 2P, Ano fab. 2006, PLACA: JQV-5023; - Veículo Kombi, 1.6, gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ-6056				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00
---	--	------------------------	----	----------

**LOTE 05 – VEÍCULOS MOTOCICLETAS (HONDA, YAMAHA, SHINERAY)**

- Honda Biz, C100, ES, Ano fab. 2000, Placa JQP-0131;
- Honda CG 125, Ano Fab. 2000, Placa JNV-4705.
- Shineray XY 150 GY, Ano Mod/Fab. 2015, Placa PJT-8951.
- Shineray XY 150 GY, Ano Mod/Fab. 2015, Placa PJT-2429.
- Yamaha YBR 125 ED, Ano Fab. 2010, Ano Mod. 2011, Placa NYL-2186.
- Honda Titan 150 ES, Ano Fab. 2006, Placa JQP-2880.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 06 – VEÍCULOS ÔNIBUS**

- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 PLACA: NZY-2387 ANO 2012;
- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 VL8 PLACA: OUJ-2935 ANO 2013;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: OKV-6273 ANO 2012;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: JSA-8654 ANO 2009;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190 PLACA: NZB-5596 ANO 2011;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF-5216 ANO 2010;
- Veículo ONIBUS M. BENZ CAIO PLACA: OUS-0076 ANO 2013;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN 15190 PLACA: NZY-6602 ANO 2012;
- Veículo ONIBUS M. BENZ M/POLO TORINO PLACA: JLZ-9991 ANO 2002;
- Veículo MICROONIBUS VOLARE V8 ON PLACA: NTG-1707 ANO 2010;
- Veículo ONIBUS M. BENZ M/POLO PLACA: PKK-1579 ANO 2017;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 07 – VEÍCULOS CAMINHÃO**

- Veículo Caçamba Volkswagen 31280, 6x4, Ano 2013, TRUK PLACA: OVD-4032;
- Veículo Caçamba Mercedes Benz, modelo LK 1514/42, Ano1988/1989, PLACA: JMW-2625;
- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACAS: NZP-6742;
- Veículo Caçambas VW 15.180 Constl., Ano 2011, PLACAS: NZP-5418;
- Veículo Caminhão Mercedes Benz, Atron 2739, Pipa, PLACA: OVD-6236 ANO 2013.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 08 – MÁQUINAS PESADAS**

- VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB;
- VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 09 – VEÍCULO RENAULT**

- VEÍCULO RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA PLACA: OZE-0739, ANO 2014.				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 10 – VEÍCULO SPRINTER**

- Veículo Sprinter 313, Ano 2010, PLACA: JSQ-8049				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 11 – TRATORES DE PNEU**

- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 685 ANO 1991; - VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 85 ANO 1991;				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 12 – MOTONIVELADORAS**

- VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013; - VEÍCULO MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010.				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

**LOTE 13 – PÁ CARREGADEIRAS**

- VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1992; - VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, ANO 2013;				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 0,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

#### **6. RESULTADOS ESPERADOS**

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

#### **7. SANÇÕES**

Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá disponível na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valente - Ba, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

Valente-BA, XX de XXXXXX de XXXX.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX

Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

### ANEXO IV

#### MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

**Objeto:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	XXXXXXXXXXXX

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme Edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX  
Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_  
declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município  
de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-XXX/XXXX e Processo Administrativo nº XXX/XXXX, relativo à  
**Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos,  
motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes  
no edital e seus anexos.**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX  
Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX

Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Processo Administrativo Nº XXX/XXXX

**ANEXO VIII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Srº \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR** para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX e Processo Administrativo Nº XXX/XXXX, junto ao Município de Valente-Ba.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

**ANEXO IX**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/2017

O MUNICÍPIO DE VALENTE, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-XXX/XXXX e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa XXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, através do seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-XXX/XXXX e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº XXX/XXXX.

#### CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE VALENTE a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-XXX/XXXX.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

#### CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br).

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:**

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

#### **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

#### **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA 13ª – DO FORO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-XXX/XXXX e Processo Administrativo Nº XXX/XXXX.

Valor Total Estimado: \_\_,\_\_( )

Valente-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

**CONTRATADA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-XXX/XXXX** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1 - Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-XXX/XXXX e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº XXX/XXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1- O Contrato terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

03.00.000 – \_\_\_\_\_

0.00 – \_\_\_\_\_

0.0.0.0.00.00 – \_\_\_\_\_

00 – \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA – CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2076





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VALENTE, XXXXXXXXXXXXXXX.

#### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

#### CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

#### Testemunhas

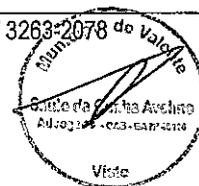
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

#### ANEXO I AO CONTRATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.00.000 – \_\_\_\_\_

0.00 – \_\_\_\_\_

0.0.0.0.00.00 – \_\_\_\_\_

00 – \_\_\_\_\_

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_,00 ( \_\_\_\_\_ )

VALENTE, XXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal

Testemunhas  
NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO XI**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / 2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: [pmv.cpl@outlook.com](mailto:pmv.cpl@outlook.com), juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

{OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital}.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO XII

RELAÇÃO DE PEÇAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

RELAÇÃO DE PEÇAS

VEÍCULO FORD RANGER CABINE DUPLA, 4X4, XLT, DIESEL, ANO 2011, MODELO 2012

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Automático do arranque		
03	01	UNID	Bendix do arranque		
04	01	UNID	Bobina de campo do arranque		
05	01	UNID	Bobina de ignição		
06	01	PAR	Buzina		
08	01	UNID	Tensor da correia		
09	01	UNID	Junta da distribuição		
10	01	UNID	Correia do Alternador		
11	01	UNID	Escova de Alternador		
12	01	UNID	Induzido do arranque		
13	01	UNID	Lâmpada bido de farol		
14	01	JG	Sapata de freios tz		
15	01	UNID	Mangote inferior do motor		
16	01	UNID	Mangote superior do motor		
17	01	JG	Lanterna trazeira		
18	01	JG	Pastilha de freio roda dt		
19	01	UNID	Porta Escova completo		
20	01	UNID	Regulador de Alternador		
21	01	UNID	Relé Auxiliar		
22	01	UNID	Relé ou comutador de farol		
23	01	JG	Reparo da pinça de freio		
24	01	UNID	Rolamento 6202		
25	01	UNID	Rolamento 6303		
26	01	UNID	Rolamento de roda dt		
27	01	UNID	Rolamento de roda tz		
28	01	UNID	Rotor do alternador		
29	01	UNID	Capota Max-Cap		
30	01	UNID	Para-brisa		
31	01	UNID	Retrovisor ext		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

32	01	UNID	Coxim do Motor		
33	01	UNID	Filtro de combustível		
34	01	UNID	Filtro de ar		
35	01	UNID	Filtro do ar condicionado		
36	01	UNID	Filtro de óleo		
37	01	UNID	Kit de embreagem		
38	01	UNID	Rolamento de centro		
39	01	UNID	Cruzeta		

### VEÍCULO FORD COURIER AMBULÂNCIA, GASOLINA, ANO FAB. 2010

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba Combustivel		
02	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
03	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
04	01	UNID	Articulação		
05	01	UNID	Automatico		
06	01	UNID	Bandeija LD		
07	01	UNID	Bandeija LE		
08	01	KIT	Coxim do amort diant		
09	01	KIT	Batente do amort traz		
11	01	UNID	Bomba de água		
12	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
13	01	UNID	Atuador de embreagem		
14	01	UNID	Bubina de ignição		
15	01	UNID	Buchas band. diant tras Diant		
16	01	UNID	Burrinho freio trás		
17	01	JG	Jg Cabo de velas		
18	01	UNID	Correntede comando		
19	01	UNID	Kit amort diant		
20	01	UNID	Cubode roda		
21	01	UNID	Discodo freio dianteiro		
22	01	UNID	Espelhos Retrov. Interior		
23	01	UNID	Espelhos Retrov. Laterais		
24	01	UNID	Extintor Incendio		
25	01	UNID	Fusiveis		
26	01	UNID	Junta Cabecote		
27	01	UNID	Kit embreage		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

28	01	UNID	Kit Reparo setor		
29	01	UNID	Lampadas 12 wts 1 Polo		
30	01	UNID	Lampadas 12 wts 2 Polos		
31	01	UNID	Mangueira freio dianteiro		
32	01	UNID	Mangueira freio tras		
33	01	PAR	Molas aspiral dianteira		
34	01	UNID	Parabrisa dianteiro		
35	01	JG	Pastilha freio dient		
36	01	UNID	Pivô inferior		
37	01	UNID	PonteirasLD		
38	01	UNID	PonteirasLE		
39	01	UNID	Radiador Agua		
40	01	UNID	Rolamento roda dianteira		
41	01	UNID	Rolamnto da coluna		
42	01	UNID	Junta homocinetica		
43	01	UNID	Sensor de rotação		
44	01	UNID	Silencioso intermediario de descarga		
45	01	UNID	Sonda lambda		
46	01	UNID	Tambor dofreiro traseiro		
47	01	UNID	Tampa Radiador		
48	01	UNID	Interruptor de oleo		
49	01	UNID	Cano descarga saída do motor		
50	01	UNID	Silencioso trazeiro descarga		
51	01	Kit	Kit do motor: pistão, anel		
52	01	JG	Jg de junta do motor		
53	01	JG	Jg de bronzina móvel		
54	01	JG	Jg de bronzina fixa		
55	01	JG	Jg de arruela de encosto do motor		
56	01	UNID	Eixo comando do motor		
57	01	UNID	Bomba de óleo do motor		
58	01	UNID	Vidro lateral da porta esquerda		
59	01	UNID	Vidro lateral da porta direita		
60	01	JG	Jg de aneis de seguimento do motor		
61	01	UNID	Correia de alternador		
62	01	UNID	Elevador de vidro L.E		
63	01	UNID	Rolamento da correia		
64	01	Kit	Kit de distribuição		
65	01	UNID	Trizeta		
66	01	UNID	Sensor de velocidade		
67	01	UNID	Flange da bomba de combustivel		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

68	01	UNID	Valvula termostatica		
69	01	UNID	Valvula stop de freio		
70	01	UNID	Bomba de óleo		

**VEÍCULO FORD COURIER AMBULÂNCIA, GASOLINA, ANO FAB. 2008.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Cano tubo de água		
02	01	UNID	Palheta Limp. Parabrisa		
03	01	UNID	RetentorTraz		
04	01	UNID	Bomba Combustivel		
05	01	PAR	Amortecedor diant		
06	01	PAR	Amortecedor trás		
07	01	UNID	Articulacao LD		
08	01	UNID	Automatico		
09	01	UNID	Bandeija LD		
10	01	UNID	Bandeija LE		
11	01	UNID	Coxim do amort diant		
12	01	UNID	Batente do amort traz		
14	01	UNID	Bomba Dagua		
15	01	UNID	Bomba do freio		
16	01	UNID	Bomba embreagemInf		
17	01	UNID	Bubina		
18	01	UNID	Buchas band. diant tras Diant		
19	01	UNID	Burrinho freio trás		
20	01	JG	Cabo de velas		
21	01	KIT	Kit de distribuição		
22	01	UNID	Kit do amortecedor dianteiro		
23	01	UNID	Cubode roda		
24	01	UNID	Disco de freio dianteiro		
25	01	UNID	Espelhos Retrov. Interior		
26	01	UNID	Espelhos Retrov. Laterais		
27	01	UNID	Extintor Incendio		
28	01	UNID	Fusiveis		
29	01	UNID	Junta Cabecote		
30	01	UNID	Kit em breagem		
31	01	UNID	Kit Reparo setor		
32	01	UNID	Lampadas 12 wts 1 Polo		
33	01	UNID	Lampadas 12 wts 2 Polos		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

34	01	UNID	Mangueira freio dianteiro		
35	01	UNID	Mangueira freio tras		
36	01	PAR	Molas Diant		
37	01	UNID	Parabrisa dianteiro		
38	01	JG	Pastilha frio dient		
39	01	UNID	Pivot inferior		
40	01	UNID	PonteirasLD		
41	01	UNID	PonteirasLE		
42	01	UNID	Radiador Agua		
43	01	UNID	Rolamento roda		
44	01	UNID	Rolamnto da coluna		
45	01	UNID	Junta homocinetica		
46	01	UNID	Sensor de rotação		
47	01	UNID	Silencioso intermediario de descarga		
48	01	UNID	Sonda lambda		
49	01	UNID	Tambor de freio traseiro		
50	01	UNID	Tampa Radiador		
51	01	UNID	Valvula de oleo		
52	01	KIT	Kit do motor: pistão, anel		
53	01	JG	Jg de bronzina móvel		
54	01	JG	Jg de bronzina fixa		
55	01	UNID	Bomba de óleo do motor		
56	01	UNID	Valvulas de admissão		
57	01	UNID	Valvulas de escape		
58	01	UNID	Eixo de comando do motor		
59	01	JG	Jg de aneis de pistão		
60	01	UNID	Junta da tampa de válvula		
61	01	JG	Jg de junta do motor		
62	01	JG	Sapata de freio traqueira		
63	01	KIT	Kit de embreage		
64	01	JG	Jg de velas		
65	01	JG	Jg de cabo de velas		
66	01	UNID	Correia de alternador		
67	01	UNID	Elevador de vidro L.D		
68	01	UNID	Rolamento da correia		
69	01	UNID	Maçaneta externa da porta		
70	01	UNID	Fechadura de porta interna L.D		
71	01	UNID	Fechadura de porta interna L.E		
72	01	KIT	Kit do trambulador de marcha		
73	01	UNID	Chave de seta		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

74	01	UNID	Sensor de temperatura		
75	01	UNID	Coximdo motor		
76	01	UNID	Patilha do cambio		
77	01	UNID	Boia de combustível		
78	01	UNID	Farol dianteiro L.E		
79	01	UNID	Pára-choque dianteiro		
80	01	UNID	Lanterna trazeira L.D		
81	01	UNID	Lanterna trazeira L.E		
82	01	UNID	Farol dianteiro L.D		
83	01	UNID	Atuador de embreagem		
84	01	UNID	Valvula stop de freio		
85	01	UNID	Cilindro mestre de embreagem		
86	01	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem		

**VEÍCULO FIORINO TREKKING, ANO FAB. 1996**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	AmortecedorDiant		
02	01	UNID	AmortecedorTraz		
03	01	UNID	Bomba D. Agua		
04	01	UNID	Bomba De Combustivel		
05	01	UNID	Bomba de Freio		
06	01	UNID	Bubina de faísca		
07	01	UNID	Bucha da Bandelja Tras		
08	01	UNID	Bucha do braco tensor		
09	01	UNID	Buzinas		
10	01	JG	Cabo de vela		
11	01	UNID	Cabo Freio de Mao		
12	01	UNID	Cano descarga Admissao		
13	01	UNID	Silecioso trazeiro		
14	01	UNID	Cano do bloco motor Agua		
15	01	UNID	Coifa daJunta omoconetica		
16	01	UNID	Coifa da caixa		
17	01	UNID	Coreiado Alternador		
18	01	UNID	Coreia de Distribuicao		
19	01	UNID	Coxim do amortec.		
20	01	UNID	EspoletaDo Bloco		
21	01	UNID	Fusivel		
22	01	UNID	Kit amortecedor dianteiro		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

23	01	UNID	Junta omocinetica		
24	01	KIT	Kit .Embreagem		
25	01	UNID	lampadas 1 Polo 12 wts		
26	01	UNID	lampadas 2 Polos 12 wts		
27	01	UNID	lampadas Farol 100X100		
28	01	CJ	Sapata de freio trazeira		
29	01	UNID	Mangotes Inferior		
30	01	UNID	Mangotes Superior		
31	01	UNID	Molas Traz		
32	01	CJ	Pastilhas		
33	01	UNID	Pivo		
34	01	UNID	Ponteiras		
35	01	UNID	Cilindro de roda trazeiro		
36	01	UNID	Reparo Pinca		
37	01	UNID	Rolamento Diant		
38	01	UNID	Cubo de roda trazeiro		
39	01	UNID	Sensor de rotação		
40	01	UNID	Silencioso		
41	01	UNID	Sonda lambda		
42	01	JG	Trizeta		
43	01	UNID	Silencioso intermediário		
44	01	UNID	Caixa de arexterna		
45	01	UNID	Para-lama lado esquerdo edireito		
46	01	UNID	Bucha do b. oscilante		
47	01	UNID	Painel frontal dianteiro		
48	01	UNID	Caixa de ar interna		
49	01	UNID	Lente trazeira		
50	01	UNID	Lanterna trazeira esquerda		
51	01	UNID	Lanterna trazeira direita		
52	01	UNID	Ponnteira do estabilizador		
53	01	UNID	Ponteira do parachoqe trazeiro direito		
54	01	UNID	Parachoqe dianteiro		
56	01	UNID	Para-brisa		
57	01	PAR	Mola aspiral dianteira		
58	01	UNID	Mola 1ª trazeira		
59	01	UNID	Bucha da mola trazeira		
60	01	UNID	Vidro lateral da porta esquerda		
61	01	UNID	Vidro lateral da porta direita		
62	01	UNID	Retrovisor externo L.D		
63	01	UNID	Retrovisor externo L.E		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

64	01	UNID	Atuador de marcha lenta		
65	01	JG	Velas de Ignicao		
66	01	UNID	Filtro de combustível		
67	01	UNID	Filtro de ar		
68	01	UNID	Filtro de óleo		

**VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY, 1.0, 4P, ANO FAB. 2010**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba de água		
02	01	UNID	Correia de distribuição		
03	01	UNID	Correia de alternador		
04	01	UNID	Valvula termostatica		
05	01	UNID	Carcaça da valvula termostatica		
06	01	UNID	Iterruptor de óleo		
07	01	UNID	Interruptor de freio		
08	01	UNID	Farol dianteiro		
09	01	UNID	Para lama dianteiro esquerdo		
10	01	UNID	para lama dianteiro direito		
11	01	UNID	para-brisa		
12	01	JG	Jg de junta do motor		
13	01	KIT	KIT do motor: pistão, anel		
14	01	UNID	Chave de seta		
15	01	UNID	Pivô de suspensão		
16	01	UNID	Terminal de direção		
17	01	UNID	Terminaldo estabilizador		
19	01	UNID	Articulação		
20	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
21	01	UNID	Amrtecedor trazeiro		
22	01	UNID	Patilha do cambio		
23	01	UNID	Patilha do motor		
24	01	UNID	Radiador de água		
25	01	UNID	Induzido do arranque		
26	01	UNID	Automatico do arranque		
27	01	UNID	Relê de alternador		
28	01	UNID	Porta escova do alternador		
29	01	UNID	Bomba de combustível		
30	01	UNID	Flange da bomba de combustível		
32	01	JG	Jg de bronzina fixa		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

33	01	JG	Jg de bronzina móvel		
34	01	UNID	Bomba de óleo do motor		
35	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
36	01	JG	Pastilha de freio dianteira		
37	01	JG	Lona de freio trazeira		
38	01	KIT	Kit de embreagem		
39	01	UNID	Retrovisor externo esquerdo		
40	01	UNID	Retrovisor externo direito		
41	01	UNID	Junta do cabeçote		
42	01	UNID	Junta homocinetica		
43	01	UNID	Coifa da junta homocinetica		
44	01	UNID	Coifa do cambio		
45	01	UNID	Lanterna trazeira esquerda		
46	01	UNID	Lanterna trazeira direita		
47	01	UNID	Sensor de temperatura		
48	01	UNID	Cano de água		
49	01	UNID	Parachoque dianteiro		
50	01	JG	velas de ignição flex		
51	01	JG	cabo de velas		
52	01	UNID	Bucha da bandeija trazeira		
53	01	UNID	Bandeija trazeira		
54	01	UNID	Mola 1ª trazeira		
55	01	UNID	Mola 2ª trazeira		
56	01	UNID	Mola 3ª trazeira		
57	01	KIT	feixe de molas		
58	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro		
59	01	UNID	Cubo de roda trazeiro		
60	01	UNID	Cabo de embreagem		
61	01	UNID	Cabo de freio de mão		
62	01	UNID	Elevador de vidro direito		
63	01	UNID	Elevador de vidro esquerdo		
64	01	UNID	Tensionador da correia		
65	01	UNID	Mangote superior do radiador		
66	01	UNID	Boia de combustível		
67	01	UNID	Sonda lambda		
68	01	JG	Aneis de seguimento		
69	01	UNID	Disco de freio		
70	01	UNID	Mola aspiral dianteira		

**VEÍCULO UNO FIRE, 4P, 1.0, ANO FAB. 2003**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente --BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba de água		
02	01	UNID	Correia de distribuição		
03	01	UNID	Correia de alternador		
04	01	UNID	Valvula termostatica		
05	01	UNID	Carcaça da valvula termostatica		
06	01	UNID	Interruptor de óleo		
07	01	UNID	Interruptor de freio		
08	01	UNID	Farol dianteiro		
09	01	UNID	Para lama dianteiro esquerdo		
10	01	UNID	para lama dianteiro direito		
11	01	UNID	para-brisa		
12	01	JG	Jg de junta do motor		
13	01	KIT	KIT do motor: pistão, anel		
14	01	UNID	Chave de seta		
15	01	UNID	Pivô de suspensão		
16	01	UNID	Terminal de direção direito		
17	01	UNID	Terminal do estabilizador		
19	01	UNID	Articulação		
20	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
21	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
22	01	UNID	Patilha do cambio		
23	01	UNID	Patilha do motor		
24	01	UNID	Radiador de água		
25	01	UNID	Induzido do arranque		
26	01	UNID	Automatico do arranque		
27	01	UNID	Relê de alternador		
28	01	UNID	Porta escova do alternador		
29	01	UNID	Bomba de combustível		
30	01	UNID	Flange da bomba de combustivel		
32	01	JG	Jg de bronzina fixa		
33	01	JG	Jg de bronzina móvel		
34	01	UNID	Bomba de óleo do motor		
35	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
36	01	JG	Pastilha de freio dianteira		
37	01	JG	Lona de freio trazeira		
38	01	KIT	Kit de embreagem		
39	01	UNID	Retrovisor externo esquerdo		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

40	01	UNID	Retrovisor externo direito		
41	01	UNID	Junta do cabeçote		
42	01	UNID	Junta homocinetica		
43	01	UNID	Coifa da junta homocinetica		
44	01	UNID	Coifa do cambio		
45	01	UNID	Lanterna trazeira esquerda		
46	01	UNID	Lanterna trazeira direita		
47	01	UNID	Sensor de temperatura		
48	01	UNID	Cano de água		
49	01	UNID	Parachoque dianteiro		
50	01	JG	Jg de velas de ignição		
51	01	JG	Jg de cabo de velas		
52	01	UNID	Bucha da bandeija trazeira		
53	01	UNID	Bandeija trazeira		
54	01	UNID	Mola 1ª trazeira		
55	01	UNID	Mola 2ª trazeira		
56	01	UNID	Mola 3ª trazeira		
57	01	KIT	Kit do feixe de molas		
58	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro		
59	01	UNID	Cubo de roda trazeiro		
60	01	UNID	Cabo de embreagem		
61	01	UNID	Cabo de freio de mão		
62	01	UNID	Elevador de vidro direito		
63	01	UNID	Elevador de vidro esquerdo		
64	01	UNID	Tensionador da correia		
65	01	UNID	Mangote superior do radiador		
66	01	UNID	Boia de combustível		
67	01	UNID	Sonda lambda		
68	01	JG	Jg de anéis de seguimento		
69	01	UNID	Disco de freio		
70	01	UNID	Mola aspiral dianteira		
71	01	UNID	Vidro lateral da porta esquerda		
72	01	UNID	Vidro lateral da porta direita		
73	01	UNID	Cano descarga saída do motor		
74	01	UNID	Cano descarga intermediario		
75	01	UNID	Silencioso intermediario		
76	01	UNID	Silencioso trazeiro		
77	01	UNID	Flexivel de freio dianteiro		

**VEÍCULO PALIO FIRE, 4P, 1.0, ANO FAB. 2013**

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente--BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	AmortecedorDiant		
02	01	UNID	AmortecedorTraz		
03	01	UNID	Bomba D. Agua		
04	01	UNID	Bomba De Combustivel		
05	01	UNID	Bomba de Freio		
06	01	UNID	Bubina de faísca		
07	01	UNID	Bucha da Bandeija Tras		
08	01	UNID	Bucha da bandeija com estab		
09	01	UNID	Buzinas		
10	01	JG	Cabo de vela		
11	01	UNID	Cabo Freio de Mao		
12	01	UNID	Cano descarga Admissao		
13	01	UNID	Silecioso trazeiro		
14	01	UNID	Cano do bloco motor Agua		
15	01	UNID	Coifa daJunta omoconetica		
16	01	UNID	Coifa da caixa		
17	01	UNID	Coreiado Alternador		
18	01	UNID	Coreia de Distribuicao		
19	01	UNID	Coxim do amortec.		
20	01	UNID	EspoletaDo Bloco		
21	01	UNID	Fusivel		
22	01	UNID	Kit amortecedor dianteiro		
23	01	UNID	Junta omocinetica		
24	01	KIT	Kit .Embreagem		
25	01	UNID	lampadas 1 Polo 12 wts		
26	01	UNID	lampadas 2 Polos 12 wts		
27	01	UNID	lampadas Farol 100X100		
28	01	CJ	Sapata de freio trazeira		
29	01	UNID	Mangotes Inferior		
30	01	UNID	Mangotes Superior		
31	01	UNID	Molas Traz		
32	01	CJ	Pastilhas		
33	01	UNID	Pivo		
34	01	UNID	Ponteiras		
35	01	UNID	Cilindro de roda trazeiro		
36	01	UNID	Reparo Pinca		
37	01	UNID	Rolamento Diant		
38	01	UNID	Cubo de roda trazeiro		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

39	01	UNID	Sensor de rotação		
40	01	UNID	Silencioso		
41	01	UNID	Sonda lambda		
42	01	JG	Trizeta		
43	01	UNID	Silencioso intermediário		
44	01	UNID	Vigia blocogrande		
45	01	UNID	Para-lama lado esquerdo edireito		
46	01	UNID	Bucha do b. oscilante		
47	01	UNID	Painel frontal dianteiro		
48	01	UNID	Articulação		
49	01	UNID	Parafuso de roda		
50	01	UNID	Lanterna trazeira esquerda		
51	01	UNID	Lanterna trazeira direita		
52	01	UNID	Sensor de temperatura		
53	01	UNID	Kit do estabilizador		
54	01	UNID	Parachoqe dianteiro		
56	01	UNID	Para-brisa		
57	01	PAR	Mola aspiral dianteira		
58	01	UNID	Mangueira do filtro de ar		
59	01	UNID	Bucha do eixo trazeiro		
60	01	UNID	Vidro lateral da porta esquerda		
61	01	UNID	Vidro lateral da porta direita		
62	01	UNID	Retrovisor externo L.D		
63	01	UNID	Retrovisor externo L.E		
64	01	UNID	Atuador de marcha lenta		
65	01	JG	Velas de ignicao		
66	01	UNID	Filtro de combustível		
67	01	UNID	Filtro de ar		
68	01	UNID	Filtro de óleo		

#### VEÍCULO CHEVROLET S-10 TORNADO, 2.8, DIESEL, CABINE DUPLA, ANO FAB. 2005

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	PAR	Amortecedor Dianteiro		
02	01	PAR	Amortecedor Trazeiro		
03	01	UNID	Parafuso De Roda		
04	01	JG	Bronzina Movei		
05	01	JG	Bronzina Fixa		
06	01	UNID	Junta De Cabeçote		
07	01	UNID	Elevador De Vidro		
08	01	UNID	Retrovisor Externo		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

09	01	UNID	Pivo De Suspensão superior		
10	01	UNID	Terminal De Direção		
11	01	UNID	Cilindro Mestre De Freio		
12	01	UNID	Cilindro Auxiliar De Embreagem		
13	01	UNID	Bucha Do Fexo De Molas		
14	01	UNID	Tambor De Freio Trazeiro		
15	01	UNID	Braço De Direção L		
16	01	PAR	Mola Aspiral Dianteira		
17	01	UNID	Mola De Fexo Mestra 1ª		
18	01	UNID	Mola De Fexo 2ª		
19	01	UNID	Bomba De Combustivel		
20	01	UNID	Boia De Combustivel		
21	01	UNID	Braço De Direção Pitman		
22	01	UNID	Retentor Do Pinhão		
23	01	UNID	Sapata De Freio Trazeira		
24	01	UNID	Mangueira De Freio		
25	01	UNID	Maçaneta de porta ext esquerda		
26	01	UNID	Maçaneta de porta ext direita		
27	01	UNID	Maçaneta de porta interna esquerda		
28	01	UNID	Maçaneta de porta interna direita		
29	01	UNID	Chave de luz		
30	01	UNID	Chave de seta		
31	01	UNID	Fechadura de porta esq		
32	01	UNID	Fechadura de porta dir		
33	01	UNID	Para-brisa		
34	01	UNID	Vidro da porta lateral dt esq		
35	01	UNID	Vidro da porta lateral dt dir		
36	01	UNID	Vidro da porta lateral tz esq		
37	01	UNID	Vidro da porta lateral tz dir		
38	01	UNID	Vigia trazeiro		
39	01	UNID	Bandeja inf L.E		
40	01	UNID	Bandeja inf L.D		
41	01	UNID	Bandeja sup L.E		
42	01	UNID	Bandeja sup L.D		
43	01	UNID	Pivo inferior		
44	01	UNID	Pastilha de freio DT		
45	01	UNID	Kit de emreagem		
46	01	UNID	S10 - Cruzeta Do Cardan		
47	01	UNID	Ponteira Do Cardan		
48	01	UNID	Rolamento Do Pinhão		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

49	01	UNID	Rolamento De Centro		
50	01	UNID	Farol Dinteiro		
51	01	UNID	Lanterna Trazeira		
52	01	UNID	Filtro de combustível		
53	01	UNID	Filtro de óleo		
54	01	UNID	Filtro de ar		

**VEÍCULO CHEVROLET S-10 WILLIAM, AMBULÂNCIA, FLEX, ANO FAB. 2009**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor dianteiro	210,00	
02	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
03	01	UNID	Bandeija de suspensão inf L.D		
04	01	UNID	Bandeija de suspensão inf L.E		
05	01	UNID	Bandeija de suspensão sup L.D		
06	01	UNID	Bandeija de suspensão sup L.E		
07	01	PAR	Disco de freio dianteiro		
08	01	JG	Pastilha de freio dianteira		
09	01	UNID	Rolamento de roda dianteira		
10	01	UNID	Cubo de roda dianteira		
11	01	PAR	Mola aspiral dianteira		
12	01	UNID	Mola 1ª trazeira		
13	01	UNID	Mola 2ª trazeira		
14	01	UNID	Tambor de freio trazeiro		
15	01	JG	Sapata de freio trazeira		
16	01	KIT	Kit do motor : pistão, anel		
17	01	JG	Jg de junta do motor		
18	01	UNID	Junta do cabeçote		
19	01	JG	Jg de bronzina móvel		
20	01	JG	Jg de bronzina fixa		
21	01	UNID	Bomba de oleo do motor		
22	01	UNID	Bomba de água		
23	01	UNID	Radiador de água		
24	01	UNID	Tampa do reservatorio de agua		
25	01	JG	Jg de velas do motor		
26	01	JG	Jg de cabo de velas		
27	01	UNID	Bobina de ignição		
28	01	UNID	Pivô de suspensão superior		
29	01	UNID	Terminal de direção		
30	01	UNID	Braço pítiman		
31	01	UNID	Braço L		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

32	01	UNID	Sonda lambida		
33	01	UNID	Sensor de temperatura		
34	01	UNID	Interruptor de freio		
35	01	UNID	Interruptor de ré		
36	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
37	01	UNID	Correia de alternador		
38	01	UNID	Correia de distribuição		
39	01	UNID	Valvula de admissão		
40	01	UNID	Valvula de escape		
41	01	UNID	Valvula termostatica		
42	01	UNID	Chave de luz		
43	01	UNID	Patilha do cambio		
44	01	UNID	Patilha do motor		
45	01	UNID	Automatico do arranque		
46	01	UNID	Induzido do arranque		
47	01	UNID	Bendix do arranque		
48	01	KIT	Kit da pinça de freio		
49	01	UNID	Lampada H-7		
50	01	UNID	Lampada de 1 polo		
51	01	UNID	Lampada de 2 polos		
52	01	UNID	Farol dianteiro L.E		
53	01	UNID	Farol dianteiro L.D		
54	01	UNID	Lanterna trazeira L.E		
55	01	UNID	Lanterna trazeira L.D		
56	01	UNID	Vidro lateral da porta		
57	01	UNID	Para-brisa		
58	01	UNID	Parafuso de roda		
59	01	UNID	Kit de embreagem		
60	01	UNID	Atuador de embreagem		
61	01	UNID	Retrovisor externo L.E		
62	01	UNID	Retrovisor externo L.D		
63	01	KIT	Kit pinhão e coroa		
64	01	UNID	Semi-eixo		
65	01	UNID	Bomba de combustível		
66	01	UNID	Atuador de marcha lenta		
67	01	UNID	Tensionador da correia		
68	01	UNID	Elevador de vidro L.E		
69	01	UNID	Elevador de vidro L.D		
70	01	UNID	Mangote superior do radiador		
71	01	UNID	Mangote inferior do radiador		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

72	01	UNID	Junta do coletor de escape		
73	01	JG	Retentor de válvula		
74	01	UNID	Borracha do vigia		
75	01	UNID	Tampa do óleo		

**VEÍCULO CHEVROLET CELTA, 1.0, 4P, ANO FAB. 2013**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
02	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
03	01	UNID	Mola aspiral trazeira		
04	01	UNID	Mola aspiral dianteira		
05	01	UNID	Silencioso de descarga trazeiro		
06	01	UNID	Silencioso de descarga intermediario		
07	01	UNID	Pivô		
08	01	UNID	Terminal de direção		
09	01	UNID	Articulação axial		
10	01	UNID	Junta homocinetica		
11	01	JG	Sapata de freio trazeira		
12	01	JG	Pastilha de freio dianteira		
13	01	PAR	Disco de freio dianteiro		
14	01	PAR	Tambor de freio trazeiro		
15	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro		
16	01	KIT	Kit de rolamento trazeiro		
17	01	UNID	Para-brisa		
18	01	UNID	Pára-choque dianteiro		
19	01	UNID	Pára-choque trazeiro		
20	01	UNID	Farol dianteiro L.E		
21	01	UNID	Farol dianteiro L.D		
22	01	UNID	Lanterna trazeira L.E		
23	01	UNID	Lanterna trazeira L.D		
24	01	KIT	Kit do motor: pistão, anel		
25	01	JG	Jg de junta do motor		
26	01	UNID	Junta do cabeçote		
27	01	JG	jg de aneis de pistão		
28	01	UNID	Interruptor de óleo		
29	01	UNID	interruptor de freio		
30	01	UNID	Lampada H-4 60x55		
31	01	UNID	Radiador de água		
32	01	UNID	Sensor de temperatura		
33	01	UNID	Sonda lambda		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

34	01	UNID	Sensor de rotação		
35	01	JG	Jg de velas		
36	01	JG	Jg de cabo de velas		
37	01	UNID	Bobina de ignição		
38	01	UNID	Chave de seta		
39	01	KIT	Kit de embreagem		
40	01	UNID	Bomba de combustível		
41	01	UNID	Bomba de água		
42	01	UNID	Bendix do arranque		
43	01	UNID	Automatico do arranque		
44	01	UNID	Correia de distribuição		
45	01	UNID	Correia de alternador		
46	01	UNID	Tensionador da correia		
47	01	UNID	Bandeija de suspensão		
48	01	UNID	Bucha de bandeija		
49	01	KIT	Kit do trambulador		
50	01	PAR	Palheta de limpador		
51	01	UNID	Vaso reservatorio de água		
52	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
53	01	UNID	Cano de água do motor		
54	01	UNID	Defletor de óleo		
55	01	UNID	Elevador de vidro da porta L.E		
56	01	UNID	Elevador de vidro da porta L.D		
57	01	UNID	Bomba de óleo do motor		
58	01	JG	Jg de bronzina móvel		
59	01	JG	Jg de bronzina fixa		
60	01	UNID	Valvula termostatica		

**VEÍCULO VW GOL 1.0, 2P, ANO FAB. 2006**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	01	UNID	Parabrisa		
02	01	UNID	Radiador de água		
03	01	UNID	Defletor de óleo		
04	01	UNID	Sensor de temperatura		
05	01	UNID	Iteruptor de radiador		
06	01	KIT	Kit do motor: pistão, anel		
07	01	JG	Jg de junta do motor		
08	01	JG	Jg de bronzina móvel		
09	01	JG	Jg de bronzina fixa		
10	01	UNID	Junta do cabeçote		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11	01	UNID	Mangote inferior do radiador		
12	01	UNID	Mangote superior do radiador		
13	01	KIT	Kit de rolamento trazeiro		
14	01	UNID	Disco de freio dianteiro		
15	01	UNID	Tambor de freio trazeiro		
16	01	UNID	Pivô de suspensão		
17	01	UNID	Terminal de direção		
18	01	UNID	Barra de direção		
19	01	JG	Jg de velas		
20	01	JG	Jg de cabo de velas		
21	01	UNID	Bobina de ignição		
22	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
23	01	UNID	Bomba de água		
24	01	UNID	Correia de alternador		
25	01	UNID	Correia de distribuição		
26	01	UNID	Tensionador da correia		
27	01	UNID	Junta homocinética		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Retrovisor externo		
30	01	UNID	Chave de luz		
31	01	UNID	Chave de seta		
32	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
33	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
34	01	KIT	Kit do trambulador		
35	01	JG	Jg de pastilha de freio		
36	01	JG	Jg de lona de freio		
37	01	UNID	Farol dianteiro		
38	01	UNID	Sensor de rotação		
39	01	UNID	Sonda lambda		
40	01	UNID	Silencioso trazeiro		
41	01	UNID	Lanterna trazeira		
42	01	UNID	Mola aspiral dianteira		
43	01	PAR	Mola aspiral trazeira		
44	01	UNID	Bomba de combustível		
45	01	UNID	Bucha de bandeija		
46	01	UNID	Bandeija de suspensão L.E		
47	01	UNID	Bandeija de suspensão L.D		
48	01	UNID	Porta escova do arranque		
49	01	UNID	Automatico do arranque		
50	01	UNID	Bendix do arranque		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

51	01	JG	Jg de tapete de assoalho		
52	01	PAR	Buzina		
53	01	UNID	Valvula termostatica		
54	01	UNID	Rolamento da roda dianteira		
55	01	UNID	Extintor de incêndio		
57	01	UNID	Iteruptor de óleo		
58	01	UNID	Bomba de óleo		
59	01	UNID	Elevador de vidro L.E		
60	01	UNID	Elevador de vidro L.D		
61	01	UNID	Coifa da junta homocinetica		

**VEÍCULO KOMBI, 1.6, GASOLINA, ANO FAB. 1997, ANO MOD. 1998**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Kit coifa roda e cambio		
02	02	UNID	Cilindroroda trazeiro		
03	03	UNID	Cilindro de roda dianteiro		
04	04	UNID	Deslizante do cambio		
05	05	UNID	Rolamento trazeiro		
06	06	UNID	Rolamento dianteiro externo		
07	07	UNID	Rolamento dianteiro interno		
08	08	UNID	Retentor trazeiro		
09	09	UNID	Retentor dianteiro		
11	10	UNID	Pastilha de freio		
11	11	UNID	Kit de embreagem		
12	12	UNID	Disco de freio		
13	13	UNID	Cilindro mestre de freio		
14	14	JG	Aneis de segmento		
15	15	UNID	Anel com pistão		
16	16	UNID	Coxim do motor		
17	17	JG	Junta do motor		
18	18	UNID	Amortecedor trazeiro		
19	19	UNID	Amortecedor dianteiro		
20	20	UNID	Amortecedor de direção		
21	21	UNID	Silencioso trazeiro		
22	22	JG	Bronzina móvel		
23	23	JG	Bronzina fixa		
24	24	UNID	Bomba de óleo		
25	25	UNID	Bomba de combustivel		
26	26	UNID	Coxim do cambio		
27	27	UNID	Filtro de ar		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2070





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

28	28	UNID	Tambor de freio		
29	29	UNID	Cubo de roda dianteiro		
30	30	UNID	Lanterna trazeira		
31	31	UNID	Lanterna dia teira		
32	32	UNID	Farol		
33	33	UNID	Retentor do volante		
34	34	UNID	Retentor do cambio		
35	35	UNID	Paleta do limpador		
36	36	JG	Vela		
37	37	JG	Cabo de vela		
38	38	UNID	Cabo de acelerador		
39	39	UNID	Cabo de freio de Mao		
40	40	UNID	Cabo de embreagem		
41	41	UNID	Cabo de velocímetro		
42	42	JG	Embuchamentocentral		
43	43	JG	Embuchamento completo com telefone		
44	44	UNID	Terminal de direção		
45	45	UNID	Barra de direção lateral		
46	46	UNID	Barra de diração central		

MOTOCICLETAS HONDA BIZ, C100, ES, HONDA CG 125, SHINERAY XY 150 GY, YAMAHA YBR 125 ED, HONDA TITAN 150 ES

Nº	QTD	ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Amortecedor Traz CG Titan		
2	1	Aro de Roda 14 Traz. Da Biz		
3	1	Aro de Roda 17 Diant. Da Biz		
4	1	Aro de Roda Diant. CG Titan		
5	1	Aro de Roda Traz. CG Titan		
6	1	banco completo		
7	1	Bloco Optico Farol CG Titan		
8	1	Bobina de Ignição		
9	1	Cabo de Acelador CG Titan		
10	1	Cabo de Embreagem CGT; Tan		
11	1	Cabo de Freio CG Titan		
12	1	Cabo de Velocimetro CG Titan		
13	1	Caixa de direção		
14	1	chave de luz completa titan 2000		
15	1	kit cilindro do motor completo		
16	1	tampa lateral pintada diversas cores (par)		
17	1	Capacete SaN - Marino Automatico		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

18	1	Carburador Titan 00		
19	1	Cavalete Central CG Titan		
20	1	Cavalete Lateral Farol CG Titan		
21	1	Chave de Ignição		
22	1	chicote de estalação completo		
23	1	Cilindro Interno do Grafo CG Titan		
24	1	Cubo de Roda Diant. CG Titan		
25	1	Cubo de Roda Traz. CG Titan		
26	1	Cubo de Roda Traz. Titan 00		
27	1	Disco de Embreagem		
28	1	Eixo Elastico da Balaça Completo		
29	1	Escapamento CG Titan		
30	1	Escapamento Titan 00		
31	1	Esticador Corrente		
32	1	Garfo Completo com Bengala		
33	1	Guidão Titan 00 Fan		
34	1	Kit Tração Coroa, Pião, Corrente Rifel		
35	1	Lampada Farol Bi- Iodo Philips		
36	1	Lampada Pisca		
37	1	Lampada Sinaleira Trazeira		
38	1	Manete Embreagem CG		
39	1	Manete Freio Diant. CG		
40	1	paralama pintado (diversas cores)		
41	1	Painel Completo CG Titan		
42	1	Patim do Freio Diant. CG Titan		
43	1	Patim do Freio Traz CG Titan		
44	1	Pedal de Apoio Today Titan		
45	1	Pedal de Partida CG Titan		
46	1	Pedaleira Traz Titan		
47	1	Pisca Titan 00 Comp.		
48	1	rabeta traz. Pintada diversas cores		
49	1	kit relação aço 1045 (shineray)		
50	1	lanterna trazeira compl.		
51	1	Porta Corrente		
52	1	Porta Escova Partida Titan 00		
53	1	protetor morcego		
54	1	Raio Zincado CG		
55	1	Relê de Pisca Titan		
56	1	Retentor da Bengala Sabo		
57	1	Retentor da Marcha Sabo		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

58	1	Retentor da Magneto Sabo		
59	1	Retentor do Pião Sabo		
60	1	Retificador Corrente		
61	1	Retrovisor Modelo Original Par		
62	1	Rolamento Dianteiro 6301		
63	1	Rolamento Trazeiro 6202		
64	1	Rolamento Zero 6302		
65	1	Vela de Ignição da Biz		
66	1	Vela de Ignição NGK		

**VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE 4X4, ANO 2012;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Rolamento Rodas diant		
02	01	UNID	Amortecedor Diant		
03	01	UNID	Amortecedor Traz		
04	01	UNID	Bomba alimentadora		
05	01	UNID	Bomba D'água		
06	01	UNID	Bomba embreag mestre		
07	01	UNID	Bomba embreag auxiliar		
08	01	UNID	Canos Diesel Motor		
09	01	UNID	Cuica de Freio		
10	01	CX	Discos de Tacografos		
11	01	UNID	Extintor Incendio		
12	01	KIT	Kit freio S		
13	01	KIT	Kit embreagem		
14	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – Diant		
15	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – trás		
16	01	UNID	Molas 2 mestre traz		
17	01	UNID	Molas Diant Mestre		
18	01	UNID	Molas Traz Mestre		
19	01	UNID	Ponteira LD		
20	01	UNID	Ponteira LE		
21	01	UNID	Reparo cuica de FreioDiant		
22	01	UNID	Reparo cuica de FreioTraz		
23	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
24	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas		
25	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
26	01	UNID	Reparo Valv Regulad. Pressão		
27	01	UNID	Reparo Valv Relê		
28	01	UNID	Retentor dianteiro		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

29	01	UNID	Retentor traseiro		
30	01	UNID	Para-brisa		
31	01	UNID	lateral ESQ		
32	01	UNID	Vidro lateral DIR		
33	01	UNID	Rol Centro		
35	01	UNID	Rolamento Rodas Traz		
36	01	UNID	Catraca de freio		
37	01	UNID	Lampada farol		
38	01	UNID	Chave de seta		
39	01	UNID	Buzina		
40	01	UNID	Filtro de óleo		
41	01	UNID	Filtro de ar		
42	01	UNID	Filtro de combustível		
43	01	UNID	Filtro racol		
44	01	UNID	Selenoide do buzina		
45	01	PAR	Paleta de limpador		
46	01	UNID	Junta do cabeçote		
47	01	UNID	Cola loctite		
48	01	UNID	Mangote de radiador		
49	01	UNID	Borracha do estabilizador		
50	01	UNID	Rolamento da trazeira		
51	01	UNID	Junta do Carter		
52	01	UNID	Valvula descarga rápida		
53	01	UNID	Valvula rele		
54	01	UNID	Valvula pedal		
55	01	UNID	Valvula do freio Mao		
56	01	UNID	Coxim do motor		
57	01	UNID	Coxim do cambio		
58	01	UNID	Embuchamento dianteiro		
59	01	UNID	Sensor de temperatura		
60	01	UNID	Sensor filtro de combustível		
61	01	UNID	Bico injetor		
62	01	UNID	Cilindro de acionamento		
63	01	UNID	Lampada 1 polo		
64	01	UNID	Parafuso de roda		
65	01	UNID	Tirante do cambio		
66	01	UNID	Induzido do arranque		
67	01	UNID	Automatico do arranque		
68	01	UNID	Bendix do arranque		
69	01	UNID	Porte escova do arranque		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

70	01	UNID	Tampa do tanque		
71	01	UNID	Porca do cubo		
72	01	UNID	Aranha do cubo		
73	01	UNID	Correia do alternador		
74	01	UNID	Tube de água		
75	01	UNID	Turbina		
76	01	UNID	Retentor do volante		
77	01	KIT	Pistao camisa e anéis		
78	01	UNID	Mangote do interculer		

**VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE 4X4 VL8, ANO 2013;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Rolamento Rodas diant		
02	01	UNID	Amortecedor Diant		
03	0	UNID	Amortecedor Traz		
04	01	UNID	Bomba alimentadora		
05	01	UNID	Bomba D'água		
06	01	UNID	Bomba embreag mestre		
07	01	UNID	Bomba embreag auxiliar		
08	01	UNID	Cano do bico injetor		
09	01	UNID	Cuica de Freio		
10	01	CX	Discos de Tacografos		
11	01	UNID	Extintor Incendio		
12	01	KIT	Kit freio S		
13	01	KIT	Kit embreagem		
14	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – Diant		
15	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – trás		
16	01	UNID	Molas 2 mestre traz		
17	01	UNID	Molas Diant Mestre		
18	01	UNID	Molas Traz Mestre		
19	01	UNID	Ponteira LD		
20	01	UNID	Ponteira LE		
21	01	UNID	Reparo cuica de FreioDiant		
22	01	UNID	Reparo cuica de FreioTraz		
23	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
24	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas		
25	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
26	01	UNID	Reparo Valv Regulad. Pressão		
27	01	UNID	Reparo Valv Relê		
28	01	UNID	Retentor dianteiro		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

29	01	UNID	Retentor traseiro		
30	01	UNID	Rol Centro		
31	01	UNID	Para-brisa		
32	01	UNID	Vidro lateral ESQ		
33	01	UNID	Vidro lateral DIR		
35	01	UNID	Rolamento Rodas Traz		
36	01	UNID	Catraca de freio		
37	01	UNID	Lampada farol		
38	01	UNID	Chave de seta		
39	01	UNID	Buzina		
40	01	UNID	Filtro de óleo		
41	01	UNID	Filtro de ar		
42	01	UNID	Filtro de combustível		
43	01	UNID	Filtro racol		
44	01	UNID	Selenoide do buzina		
45	01	PAR	Paleta de limpador		
46	01	UNID	Junta do cabeçote		
47	01	UNID	Cola loctite		
48	01	UNID	Mangote de radiador		
49	01	UNID	Borracha do estabilizador		
50	01	UNID	Rolamento da trazeira		
51	01	UNID	Junta do Carter		
52	01	UNID	Valvula descarga rápida		
53	01	UNID	Valvula rele		
54	01	UNID	Valvula pedal		
55	01	UNID	Valvula do freio Mao		
56	01	UNID	Coxim do motor		
57	01	UNID	Coxim do cambio		
58	01	UNID	Embuchamento dianteiro		
59	01	UNID	Sensor de temperatura		
60	01	UNID	Sensor filtro de combustível		
61	01	UNID	Bico injetor		
62	01	UNID	Cilindro de acionamento		
63	01	UNID	Lampada 1 polo		
64	01	UNID	Parafuso de roda		
65	01	UNID	Tirante do cambio		
66	01	UNID	Induzido do arranque		
67	01	UNID	Automatico do arranque		
68	01	UNID	Bendix do arranque		
69	01	UNID	Porte escova do arranque		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

70	01	UNID	Tampa do tanque		
71	01	UNID	Porca do cubo		
72	01	UNID	Aranha do cubo		
73	01	UNID	Correia do alternador		

### VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190, ANO 2012;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba D'agua		
02	01	UNID	Cruzetas		
03	01	UNID	Correia do Alternador		
04	01	UNID	Diafragma da Cuica		
05	01	UNID	Extintor de incendio		
06	01	UNID	Fusíveis		
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	01	JG	Lonas de freios Diant		
12	01	JG	Lonas de freios Traz		
13	01	UNID	Luva da Transmissão		
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	01	UNID	Para-brisa		
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	01	UNID	Retentor de roda Diant		
21	01	UNID	Retentor de roda Traz		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
26	01	UNID	Tambor de freio		
27	01	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	01	UNID	Junta de cabeçote		
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

34	01	UNID	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediario		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
41	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
42	01	UNID	Mangueira do interculer		
43	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
44	01	UNID	Catraca freio		
45	01	UNID	Kit de embuchamento		
46	01	UNID	Sensor de temperatura		
47	01	UNID	Interruptor de re		
48	01	UNID	Interruptor de freio		
49	01	UNID	Bico injetor		
50	01	UNID	Cilindro de acionamento		
51	01	UNID	Valvula de drenagem		
52	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa		
53	01	UNID	Reparo da válvula pedal		
54	01	UNID	Valvula duas vias		
55	01	UNID	Batente da suspenssao trazeira		
56	01	UNID	Valvula descarga rapida		
57	01	UNID	Valvula rele		
58	01	UNID	Valvula manete		
59	01	UNID	Valvula pedal		
60	01	UNID	Tirante cambio		
61	01	UNID	Aranha do cubo		
62	01	UNID	Porca do cubo		
63	01	UNID	Regulador de voltagem		
64	01	UNID	Induzido do arranque		
66	01	UNID	Automatico do arranque		
68	01	UNID	Bendix arranque		
69	01	UNID	Porte escova do arranque		
70	01	UNID	Junta bomba água		
71	01	UNID	Vedante 07w21539		
72	01	UNID	Vedante 07w121687		
73	01	UNID	Vedante 07w129707		
74	01	UNID	Retentor do motor 07w103085a		
75	01	UNID	Vedação 07w131797b		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

76	01	UNID	Jnta 07w103121		
77	01	UNID	Vedante 07w131797c		
78	01	JG	Casquilho móvel		
78	01	JG	Casquilho fixo		
79	01	UNID	Vedação 07w109091		
80	01	UNID	Vedação 07w109091a		
81	01	UNID	Retentordo motor		
82	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115022b		
83	01	UNID	Jg junta motor		
84	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115023		
85	01	UNID	Vedação 07w115441a		
86	01	UNID	Coxim do motor		
87	01	UNID	Junta bomba água		
88	01	UNID	Helice do motor comp		
89	01	UNID	Rolamento roda trazeiro ext		
90	01	UNID	Rolamento roda diante.externo		
91	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro interno		
92	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
93	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

**VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190, ANO 2009;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	UNID	Bomba D'agua		
02	04	UNID	Cruzetas		
03	04	UNID	Correia do Alternador		
04	10	UNID	Diafragma da Cuica		
05	02	UNID	Extintor de Incendio		
06	50	UNID	Fusíveis		
07	03	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	03	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	20	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	20	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	04	JG	Lonas de freios Diante		
12	04	JG	Lonas de freios Traz		
13	02	UNID	Luva da Transmissão		
14	02	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	02	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	02	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	02	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	02	UNID	Para-brisa		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente--BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

19	02	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	06	UNID	Retentor de roda Diant		
21	06	UNID	Retentor de roda Traz		
22	06	UNID	Rolamento do cardan		
23	06	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	40	UNID	Parafuso de roda		
25	04	UNID	Porca do cubo		
26	02	UNID	Tambor de freio		
27	04	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	10	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	04	KIT	Junta de cabeçote		
33	04	UNID	Junta da tampa de distribuição		
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediário		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
41	01	UNID	Mangueira do interculer		
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
44	01	UNID	Catraca freio		
45	01	UNID	Kit de embuchamento		
46	01	UNID	Sensor de temperatura		
47	01	UNID	Interruptor de re		
48	01	UNID	Interruptor de freio		
49	01	UNID	Bico injetor		
50	01	UNID	Cilindro de acionamento		
51	01	UNID	Valvula de drenagem		
52	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa		
53	01	UNID	Reparo da válvula pedal		
54	01	UNID	Valvula duas vias		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

55	01	UNID	Batente da suspensão trazeira		
56	01	UNID	Valvula descarga rápida		
57	01	UNID	Valvula rele		
58	01	UNID	Valvula manete		
59	01	UNID	Valvula pedal		
60	01	UNID	Tirante cambio		
61	01	UNID	Aranha do cubo		
62	01	UNID	Porca do cubo		
63	01	UNID	Regulador de voltagem		
64	01	UNID	Induzido do arranque		
66	01	UNID	Automatico do arranque		
67	01	UNID	Bendix arranque		
66	01	UNID	Porte escova do arranque		
67	01	UNID	Junta do Carter		
68	01	UNID	Retentor da polia		
69	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
70	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

**VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190, ANO 2011;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba D'agua		
02	01	UNID	Cruzetas		
03	01	UNID	Correia do Alternador		
04	01	UNID	Diafragma da Cuica		
05	01	UNID	Extintor de Incendio		
06	01	UNID	Fusivel		
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	01	JG	Lonas de freios Diant		
12	01	JG	Lonas de freios Traz		
13	01	UNID	Luva da Transmissão		
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	01	UNID	Para-brisa		
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	01	UNID	Retentor de roda Diant		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

21	01	UNID	Retentor de roda Traz		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
26	01	UNID	Tambor de freio		
27	01	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	01	UNID	kitJunta de cabeçote		
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição		
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediario		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
41	01	UNID	Mangueira do interculer		
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
45	01	UNID	Catraca freio		
46	01	UNID	Kit de embuchamento		
47	01	UNID	Sensor de temperatura		
48	01	UNID	Interruptor de re		
49	01	UNID	Interruptor de freio		
50	01	UNID	Bico injetor		
51	01	UNID	Cilindro de acionamento		
52	01	UNID	Valvula de drenagem		
53	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa		
54	01	UNID	Reparo da válvula pedal		
55	01	UNID	Valvula duas vias		
56	01	UNID	Batente da suspensao trazeira		
57	01	UNID	Valvula descarga rapida		
58	01	UNID	Valvula rele		
59	01	UNID	Valvula manete		
60	01	UNID	Valvula pedal		
61	01	UNID	Tirante cambio		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

62	01	UNID	Aranha do cubo		
63	01	UNID	Porca do cubo		
64	01	UNID	Regulador de voltagem		
65	01	UNID	Induzido do arranque		
67	01	UNID	Automatico do arranque		
68	01	UNID	Bendix arranque		
69	01	UNID	Porte escova do arranque		
70	01	UNID	Junta do Carter		
71	01	UNID	Retentor da polia		
72	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
73	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

**VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190, ANO 2010;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba D'agua		
02	01	UNID	Cruzetas		
03	01	UNID	Correia do Alternador		
04	01	UNID	Diafragma da Cuica		
05	01	UNID	Extintor de Incendio		
06	01	UNID	Fusíveis		
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	01	JG	Lonas de freios Diant		
12	01	JG	Lonas de freios Traz		
13	01	UNID	Luva da Transmissão		
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	01	UNID	Para-brisa		
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	01	UNID	Retentor de roda Diant		
21	01	UNID	Retentor de roda Traz		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
26	01	UNID	Tambor de freio		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

27	01	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	01	KIT	Junta de cabeçote		
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição		
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediário		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
41	01	UNID	Mangueira do interculer		
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
45	01	UNID	Catraca freio		
46	01	UNID	Kit de embuchamento		
47	01	UNID	Sensor de temperatura		
48	01	UNID	Interruptor de re		
49	01	UNID	Interruptor de freio		
50	01	UNID	Bico injetor		
51	01	UNID	Cilindro de acionamento		
52	01	UNID	Valvula de drenagem		
53	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa		
54	01	UNID	Reparo da válvula pedal		
55	01	UNID	Valvula duas vias		
56	01	UNID	Batente da suspensao trazeira		
57	01	UNID	Valvula descarga rápida		
58	01	UNID	Valvula rele		
59	01	UNID	Valvula manete		
60	01	UNID	Valvula pedal		
61	01	UNID	Tirante cambio		
62	01	UNID	Aranha do cubo		
63	01	UNID	Porca do cubo		
64	01	UNID	Regulador de voltagem		
65	01	UNID	Induzido do arranque		
67	01	UNID	Automatico do arranque		
68	01	UNID	Bendix arranque		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

69	01	UNID	Porte escova do arranque		
70	01	UNID	Junta do Carter		
71	01	UNID	Cuica de freio		
72	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
73	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

**VEÍCULO ONIBUS M. BENZ CAIO, ANO 2013;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba D'agua		
02	01	UNID	Cruzetas		
03	01	UNID	Correia do Alternador		
04	01	UNID	Diafragma da Cuica		
05	01	UNID	Extintor de Incendio		
06	01	UNID	Fusíveis		
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	01	JG	Lonas de freios Diant		
12	01	JG	Lonas de freios Traz		
13	01	UNID	Luva da Transmissão		
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	01	UNID	Para-brisa		
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	01	UNID	Retentor de roda Diant		
21	01	UNID	Retentor de roda Traz		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
26	01	UNID	Tambor de freio		
27	01	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	01	UNID	Junta de cabeçote		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição		
34	01	UNID	Jg de anéis segmento		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediário		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
41	01	UNID	Mangueira do interculer		
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
45	01	UNID	Flexil do escapamento		
46	01	PAR	Paleta limpador		
47	01	UNID	Grampo de mola		
48	01	UNID	Pino de centro		
49	01	UNID	Graxeiro		
60	01	UNID	Pino Dianteiro		
61	01	UNID	Pino Traseiro		
61	01	UNID	PonteirasLD		
63	01	UNID	PonteirasLE		
64	01	UNID	Reparo B Alimentadora		
65	01	UNID	Reparo Bomba Direcao		
66	01	UNID	Reparo Sincronizador		
67	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
68	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas		
69	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
70	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão		
71	01	UNID	Reparo Valv Relê		
72	01	UNID	Retentor de roda trazeiro		
73	01	UNID	Retentor de roda dianteiro		
74	01	UNID	Retentor Luva		
75	01	UNID	Retentor Muringa		
76	01	UNID	Retentor pinhão		
77	01	UNID	Rolamento Lat Coroa		
78	01	UNID	Para-brisa		
79	01	UNID	Vidro de porta LD		
80	01	UNID	Vidro de porta LE		
81	01	UNID	Retrovisores		
83	01	UNID	Planetarias		
84	01	UNID	Satelite		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

85	01	UNID	Pino do diferencial		
86	01	KIT	Coroa e Pinhão		
87	01	UNID	Placas de freios		
88	01	UNID	Grampo de Feixo de molas		
89	01	UNID	Cano de água		
90	01	UNID	Semi Eixo		
91	01	UNID	Cilindro Mestre de Embreagem		
92	01	UNID	Cilindro Auxiliar de Embreagem		
93	01	UNID	Ponteira do Cardan		
94	01	UNID	Garfo do Cardan		
95	01	UNID	Garfo do cambio		
96	01	UNID	Inguinição		
97	01	UNID	Arroela de Alumínio		
98	01	UNID	Filtro de Ar		
99	01	UNID	Filtro de Oleo		
100	01	PAR	Filtro Diesel		
101	01	UNID	Valvula Reguladora de Pressao		
102	01	UNID	Valvula 4 vias		
103	01	UNID	Valvula manete		
104	01	UNID	Graxeiro		
105	01	UNID	Cuica de Freio		
106	01	UNID	Helice do Motor		
107	01	UNID	Viscosa		
108	01	UNID	Garfo de Embreagem		
109	01	UNID	Reparo de Rolete		
110	01	UNID	Pino do Patim		
111	01	UNID	Olhal 16mm		
112	01	UNID	Parafuso Oco		
113	01	UNID	Correia de Alternador		
114	01	UNID	Mangueira de Freio		
115	01	UNID	Eixo Talhado		
116	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
117	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE V8 ON PLACA: NTG-1707 ANO 2010;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	KIT	Kit Do Motor: Camisa, Anel, Pistão		
02	01	JG	Bronzina Fixa		
03	01	JG	Bronzina Movei		
04	01	JG	Jogo De Junta Do Motor		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

05	01	KIT	Junta De Cabeçote		
06	01	UNID	Tampa De Oleo Do Motor		
07	01	UNID	Retentor Da Polia		
08	01	UNID	Junta Da Tampa De Valvula		
09	01	UNID	Valvula Termostatica		
10	01	UNID	Turbina		
11	01	UNID	Olhal De Mangueira		
12	01	UNID	Parafuso Ocado		
13	01	UNID	Radiador De Agua		
14	01	UNID	Radiador De Oleo		
15	01	UNID	Comeia De Radiador		
16	01	UNID	Lanterna Trazeira		
17	01	UNID	Farois Dianteiro		
18	01	UNID	Correia Do Alternador		
19	01	UNID	Correia De Distribuição		
20	01	UNID	Valvula De Freio		
21	01	UNID	Valvula De Descarga		
22	01	UNID	Valvula De Pressão		
23	01	UNID	Cabo De Acelerador		
24	01	UNID	Chave De Luz		
25	01	UNID	Chave De Limpador		
26	01	UNID	Parafuso De Roda		
27	01	UNID	Semi-Eixo		
28	01	UNID	Coxim Do Motor Dianteiro		
29	01	UNID	Coxim Do Motor Trazeiro		
30	01	UNID	Tensionador Da Correia		
31	01	UNID	Para-Brisa		
32	01	UNID	kit de Embreagem		
33	01	UNID	Anel Siconizador		
34	01	UNID	Garfo De Engrenagem 1ª		
35	01	UNID	Garfo De Engrenagem 3ª E 4ª		
36	01	UNID	Garfo De Embreagem 5ª		
37	01	UNID	Cano Injetor		
38	01	UNID	Barra De Direção		
39	01	UNID	Amortecedor Trazeiro		
40	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
41	01	UNID	Mola 1ª dianteira		
42	01	UNID	Mola 2ª dianteira		
43	01	UNID	Mola 1ª trazeira		
44	01	UNID	Mola 2ª trazeira		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

45	01	JG	Lona de freio trazeira		
46	01	JG	Lona de freio dianteira		
47	01	UNID	Tambor de freio trazeiro		
48	01	PAR	Palheta de limpador de para-brisa		
49	01	UNID	Mangote da turbina		
50	01	UNID	Mangote inferior do radiador		
51	01	UNID	Mangote superior do radiador		
52	01	UNID	Mangote do interculer		
53	01	UNID	Cilindro mestre de embreage		
54	01	UNID	Cilindro auxiliar de embreage		
55	01	UNID	Terminal de direção L.D		
56	01	UNID	Terminal de direção L.E		
57	01	UNID	Rolamento do cardan		
58	01	UNID	Rolamento da roda dianteira externo		
59	01	UNID	Rolamento da roda dianteira interno		
60	01	UNID	Rolamento da roda trazeiro externo		
61	01	UNID	Rolamento da roda trazeiro interno		
62	01	UNID	Retentor da roda trazeira		
63	01	UNID	Retentor da roda dianteira		
64	01	UNID	Extintor de incêndio		
65	01	UNID	Bomba alimentadora		
66	01	UNID	Silencioso intermediario de descarga		
67	01	UNID	Diafragma da cuíca		
68	01	UNID	Cuíca de freio		
69	01	UNID	Cruzeta de transmissão		
70	01	UNID	Bomba de água		
71	01	UNID	Luva da transmissão		
72	01	JG	Kit Coroa e Pinhão		
73	01	UNID	Cavalete de água		
74	01	UNID	Rolamento de embreagem		
75	01	UNID	Bico injetor		
76	01	UNID	Birro de embreagem		
77	01	UNID	Bucha do garfo de embreagem		

**VEÍCULO ONIBUS M. BENZ M/POLO PLACA: PKK-1579 ANO 2017;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba D'agua		
02	01	UNID	Cruzetas		
03	01	UNID	Correia do Alternador		
04	01	UNID	Diafragma da Cuica		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

05	01	UNID	Extintor de Incendio		
06	01	UNID	Fusíveis		
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	01	JG	Lonas de freios Diant		
12	01	JG	Lonas de freios Traz		
13	01	UNID	Luva da Transmissão		
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	01	UNID	Para-brisa		
19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	01	UNID	Retentor de roda Diant		
21	01	UNID	Retentor de roda Traz		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
26	01	UNID	Tambor de freio		
27	01	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	01	UNID	Junta de cabeçote		
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição		
34	01	KIT	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediário		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
41	01	UNID	Mangueira do interculer		
42	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
44	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
45	01	UNID	Flexil do escapamento		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

46	01	PAR	Paleta limpador		
47	01	UNID	Grampo de mola		
48	01	UNID	Pino de centro		
49	01	UNID	Graxeiro		
60	01	UNID	Pino Dianteiro		
61	01	UNID	Pino Traseiro		
61	01	UNID	PonteirasLD		
63	01	UNID	PonteirasLE		
64	01	UNID	Reparo B Alimentadora		
65	01	UNID	Reparo Bomba Direcao		
66	01	UNID	Reparo Sincronizdor		
67	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
68	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas		
69	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
70	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão		
71	01	UNID	Reparo Valv Relê		
72	01	UNID	Retentor de roda trazeiro		
73	01	UNID	Retentor de roda dianteiro		
74	01	UNID	Retentor Luva		
75	01	UNID	Retentor Muringa		
76	01	UNID	Retentor pinhão		
77	01	UNID	Rolamento Lat Coroa		
78	01	UNID	Para-brisa		
79	01	UNID	Vidro de porta LD		
80	01	UNID	Vidro de porta LE		
81	01	UNID	Retrovisores		
83	01	UNID	Planetarias		
84	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
85	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

VEÍCULO ONIBUS M. BENZ M/POLO TORINO PLACA: JLZ-9991 ANO 2002

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Aranha Tr Porca Cubo RD		
02	01	UNID	Arroela encosto Feixe		
03	01	UNID	Arroela encosto Rol Roda		
04	01	UNID	Automatico do Arranque		
05	01	UNID	Bomba D'agua		
06	01	UNID	Bomba de Freio		
07	01	UNID	Bomba embreagem auxiliar		
08	01	UNID	Buchas do feixe de molas		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

09	01	UNID	Canos Diesel Motor		
10	01	UNID	ChavePisca		
11	01	UNID	Chave geral		
12	01	UNID	Chave Luz		
13	01	UNID	Coxim motor		
14	01	UNID	Cuíca de Freio		
15	01	UNID	Curuginhas laterais		
16	01	UNID	Espelhos Retrov. Interior		
17	01	UNID	Espelhos Retrov. Laterais		
18	01	UNID	Extintor Incendio		
19	01	UNID	FaroisDiant		
20	01	UNID	Fusíveis		
21	01	UNID	Jumello Mov		
22	01	UNID	Junta Tampa.		
23	01	KIT	kit freio S		
24	01	UNID	Lampadas 24 wts 1 Polo		
25	01	UNID	Lampadas 24 wts 2 Polos		
26	01	UNID	Lampadas 24 wts Farol		
27	01	UNID	Lanternatras		
28	01	JG	Lona freio c Cravo – Diant		
29	01	JG	Lona freio c Cravo – trás		
30	01	UNID	Molas Diant Mestre		
31	01	UNID	Palheta Limpador parabrisa		
32	01	UNID	Pino Dianteiro		
33	01	UNID	Pino Traseiro		
34	01	UNID	Ponteira LE		
35	01	UNID	Reparo cuica FreioDiant		
36	01	UNID	Reparo cuíca FreioTraz		
37	01	UNID	Reparo Maneth		
38	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
39	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saída		
40	01	UNID	Reparo Valv Relê		
41	01	UNID	Retentor de roda		
42	01	UNID	Retentor pinhao 00500		
43	01	UNID	Rol Centro		
44	01	UNID	Rolam. Lat Coroa – 47487		
45	01	UNID	Rolam. Pinhao – 511482		
46	01	UNID	Tampa Radiador Universal		
47	01	UNID	Valvula termostatica		
48	01	UNID	Bomba de embreagem mestra		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

49	01	UNID	Rolamento de roda trazeiro interno		
50	01	UNID	Rolamento de roda trazeira externo		
51	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro interno		
52	01	UNID	Rolamento dianteiro externo		
53	01	UNID	Retentor de roda trazeira		
54	01	UNID	Valvula rele		
55	01	UNID	Valvula reguladora de pressão		
56	01	UNID	Indusido do arranque		
57	01	UNID	Bendix do arranque		
58	01	UNID	Porte escova do arranque		
59	01	UNID	Parafuso de cento		
60	01	UNID	Grampo de mola		
61	01	UNID	Kit de embreagem		
62	01	UNID	Mola mestra trazeira		
63	01	UNID	Mola2 trazeira		
64	01	UNID	Correia alternador		
65	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
66	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
67	01	UNID	Regulador de voltagem		

**VEÍCULO ONIBUS WOLKSVAGEN 15190, ANO 2012;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Bomba D'agua		
02	01	UNID	Cruzetas		
03	01	UNID	Correia do Alternador		
04	01	UNID	Diafragma da Cuica		
05	01	UNID	Extintor de incendio		
06	01	UNID	Fusíveis		
07	01	UNID	Bomba de Emb. Auxiliar		
08	01	UNID	Bomba de Emb. Mestra		
09	01	UNID	Lamp. 24 wts 1 Polo		
10	01	UNID	Lamp. 24 wts 2 Polos		
11	01	JG	Lonas de freios Diant		
12	01	JG	Lonas de freios Traz		
13	01	UNID	Luva da Transmissão		
14	01	UNID	Molas 1ª Dianteira		
15	01	UNID	Molas 2ª Dianteira		
16	01	UNID	Molas 1ª Traseira		
17	01	UNID	Molas 2ª Traseira		
18	01	UNID	Para-brisa		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio-Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

19	01	UNID	Reparo do Cilindro porta		
20	01	UNID	Retentor de roda Diant		
21	01	UNID	Retentor de roda Traz		
22	01	UNID	Rolamento do cardan		
23	01	UNID	Rolamento de roda Diant interno		
24	01	UNID	Parafuso de roda		
25	01	UNID	Porca do cubo		
26	01	UNID	Tambor de freio		
27	01	UNID	Correia da direção		
28	01	KIT	Kit de embreagem		
29	01	UNID	Radiador de água		
30	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
31	01	UNID	Vidro da janela lateral ESQ		
32	01	UNID	Junta de cabeçote		
33	01	UNID	Junta da tampa de distribuição		
34	01	UNID	Kit do motor: CAMISA, ANEL, PISTÃO		
35	01	UNID	Patilha do motor		
36	01	UNID	Semi-eixo		
37	01	UNID	Cano saída do motor		
38	01	UNID	Silencioso intermediário		
39	01	UNID	Turbina		
40	01	UNID	Vidro da janela lateral DIR		
41	01	UNID	Mangote do filtro de ar		
42	01	UNID	Mangueira do interculer		
43	01	UNID	Rolamento de roda Traz interno		
44	01	UNID	Catraca freio		
45	01	UNID	Kit de embuchamento		
46	01	UNID	Sensor de temperatura		
47	01	UNID	Interruptor de re		
48	01	UNID	Interruptor de freio		
49	01	UNID	Bico injetor		
50	01	UNID	Cilindro de acionamento		
51	01	UNID	Valvula de drenagem		
52	01	UNID	Reparo valv reguladora de presaa		
53	01	UNID	Reparo da válvula pedal		
54	01	UNID	Valvula duas vias		
55	01	UNID	Batente da suspensao trazeira		
56	01	UNID	Valvula descarga rápida		
57	01	UNID	Valvula rele		
58	01	UNID	Valvula manete		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

59	01	UNID	Valvula pedal		
60	01	UNID	Tirante cambio		
61	01	UNID	Aranha do cubo		
62	01	UNID	Porca do cubo		
63	01	UNID	Regulador de voltagem		
64	01	UNID	Induzido do arranque		
66	01	UNID	Automatico do arranque		
68	01	UNID	Bendix arranque		
69	01	UNID	Porte escová do arranque		
70	01	UNID	Junta bomba água		
71	01	UNID	Vedante 07w21539		
72	01	UNID	Vedante 07w121687		
73	01	UNID	Vedante 07w129707		
74	01	UNID	Retentor do motor 07w103085a		
75	01	UNID	Vedação 07w131797b		
76	01	UNID	Jnta 07w103121		
77	01	UNID	Vedante 07w131797c		
78	01	JG	Casquilho móvel		
78	01	JG	Casquilho fixo		
79	01	UNID	Vedação 07w109091		
80	01	UNID	Vedação 07w109091a		
81	01	UNID	Retentordo motor		
82	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115022b		
83	01	UNID	Jg junta motor		
84	01	UNID	Engrenagem do motor 07w115023		
85	01	UNID	Vedação 07w115441a		
86	01	UNID	Coxim do motor		
87	01	UNID	Junta bomba água		
88	01	UNID	Helice do motor comp		
89	01	UNID	Rolamento roda trazeiro ext		
90	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
91	01	UNID	Amortecedor trazeiro		

**VEÍCULO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 31280, 6X4, ANO 2013, TRUK;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	01	UNID	Parafusos de roda		
02	01	UNID	Lanterna trazeira		
03	01	UNID	Mola 1ª dianteira		
04	01	UNID	Mola 2ª dianteira		
05	01	UNID	Mola 1ª trazeira		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

06	01	UNID	Mola 2ª trazeira		
07	01	UNID	JG Lona de freio trazeira		
08	01	UNID	JG Lona de freio dianteira		
09	01	UNID	Rolamento do cardan		
10	01	UNID	Retentor de roda trazeiro		
11	01	UNID	Retentor de roda dianteiro		
12	01	UNID	Arruela de encosto feixo DT		
13	01	UNID	Arruela de encosto feixo TZ		
14	01	UNID	Pino de mola DT		
15	01	UNID	Pino de mola TZ		
16	01	UNID	Amortecedor DT		
17	01	UNID	Rolamento roda traz.interno		
18	01	UNID	Rolamento roda traz. Externo		
19	01	UNID	Rolamento dianteiro externo		
20	01	UNID	Rolamento dianteiro interno		
21	01	UNID	Rolamento do pinhão		
22	01	UNID	Rolamento lat coroa		
23	01	UNID	lampada 67 24 volts		
24	01	UNID	lampada 2 polos 24 volts		
25	01	UNID	lampada 1 polo 24 volts		
26	01	UNID	lampada farol 24 volts		
27	01	UNID	maçoneta ext da porta		
28	01	UNID	filtro óleo		
29	01	UNID	filtro diesel		
30	01	UNID	filtro combustível		
31	01	UNID	filtro separador água		
32	01	UNID	filtro ar motor		
33	01	UNID	filtro ar cabine		
34	01	UNID	cruzeta de transmissão		
35	01	UNID	reparo válvula manete		
36	01	UNID	reparo válvula 4 circuito		
37	01	UNID	valvula 4 circuito		
38	01	UNID	valvula reguladora pressão		
39	01	UNID	Valvulamanete		
40	01	UNID	uniao automática		
41	01	UNID	parafuso oco		
42	01	UNID	Olhal		
43	01	UNID	kit de embreagem		
44	01	UNID	diafragma da cúca		
45	01	UNID	cuica de freio		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

46	01	UNID	bucha do estabilizador traz		
47	01	UNID	bucha do amortecedor		
48	01	UNID	Bucha estabilizadordiante		
49	01	UNID	bucha da mola		
50	01	UNID	semi eixo		
51	01	UNID	kit coroa e pinhão		
52	01	UNID	reparo válvula apu		
53	01	UNID	cola de junta		
54	01	UNID	Graxeiro		
55	01	UNID	tirante do cambio		
56	01	UNID	helice do motor		
57	01	UNID	cola trava rosca		
58	01	UNID	cilindro auxiliar de embreagem		
59	01	UNID	cilindro mestre de embreagem		
60	01	PAR	paleta limpador		
61	01	UNID	correia do alternador		
62	01	UNID	coxim do motor		
63	01	UNID	coxim de cabine		
64	01	UNID	valvula selonoide		
65	01	UNID	rolamento 6206		
66	01	UNID	Abraçadeiraplástica		
67	01	UNID	abraçadeira p/ mangote		
69	01	UNID	Bomba agua		
70	01	UNID	Junta do cabeçote		
71	01	UNID	Junta da bomba d água		
72	01	UNID	Mangote inf.do radiador		
73	01	UNID	Mangote sup.doradiador		
74	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
75	01	UNID	Cano injetor		
76	01	UNID	Bico injetor		
77	01	UNID	Tampa resevatorio água		
78	01	UNID	Rolamento da correia		
79	01	UNID	Grampo de mola		
80	01	UNID	Mangote do interculer		

VEÍCULO CAÇAMBA MERCEDES BENZ, MODELO LK 1514/42, ANO1988/1989.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	AmortecedorDiant		
02	01	UNID	AmortecedorTraz		
03	01	UNID	Aranha Trava Porca Cubo roda		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

04	01	UNID	Arroela encosto Feixe DT		
05	01	UNID	Arroela encosto Feixe Tz		
06	01	UNID	Arroela encosto Rol Roda		
07	01	UNID	Bomba Dagua		
08	01	UNID	Torre do cambio		
09	0	UNID	Buchas Diant do amortecedor		
10	01	UNID	Buchas Tras amoertecedor		
11	01	UNID	Cano descarga motor		
12	01	UNID	Coxim Motor		
13	01	UNID	Curuginhas laterais (lant)		
14	01	UNID	Extintor de incêndio		
15	01	UNID	Fusiveis		
16	01	UNID	arroela sinc		
17	01	UNID	Jumello Mov Diant		
18	01	UNID	Jumello Mov Traz		
19	01	UNID	Junta Tampa.		
20	01	KIT	Kit de Embreagem		
21	01	KIT	kit freio S		
22	01	KIT	Kit Reparo setor		
23	01	UNID	Lampadas 12 wts 1 Polo		
24	01	UNID	Lampadas 12 wts 2 Polos		
25	01	UNID	Lampadas 12 wts Farol		
26	01	UNID	Lanternatras		
27	01	UNID	Fechadura interna de porta		
28	01	UNID	Maçaneta externa de porta		
29	01	UNID	Chave de luz		
30	01	UNID	Chave de seta		
31	01	UNID	Cano saída do motor		
32	01	UNID	Automatico do arranque		
33	01	UNID	Bendix do arranque		
34	01	UNID	Bobina de campo do arranque		
35	01	UNID	Junta do cabeçote		
36	01	JG	Jg de junta do motor		
37	01	UNID	Silencioso intermediário		
38	01	UNID	Cano trazeiro do silencioso		
39	01	UNID	Cruzetas		
40	01	UNID	Radiador de água		
41	01	UNID	Parafusos de roda		
42	01	JG	Lona de freio trazeira		
43	01	JG	Lona de freio dianteira		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

44	01	UNID	Mola 2ª trazeira		
45	01	UNID	Mola 1ª trazeira		
46	01	UNID	Mola 2ª dianteira		
47	01	UNID	Mola 1ª dianteira		
48	01	UNID	Rolamento do cardan		
49	01	UNID	Farois dianteiros		
50	01	UNID	Luva do Cardan		
51	01	UNID	Rolamentos de roda dianteiros		
52	01	UNID	Rolamentos de roda trazeiros		
53	01	UNID	Diafragmas da cuica		
54	01	UNID	Mangote Inferior Agua		
55	01	UNID	Mangote Superior Agua		
56	01	UNID	Catraca de freio		
57	01	UNID	Grade frontal		
58	01	UNID	Moldura de farol DT L.E		
59	01	UNID	Moldura de farol DT L.D		
60	01	UNID	Pino Dianteiro		
61	01	UNID	Pino Traseiro		
61	01	UNID	PonteirasLD		
63	01	UNID	PonteirasLE		
64	01	UNID	Reparo B Alimentadora		
65	01	UNID	Reparo Bomba Direcao		
66	01	UNID	Reparo Sincronizador		
67	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
68	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 saidas		
69	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
70	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão		
71	01	UNID	Reparo Valv Relê		
72	01	UNID	Retentor de roda trazeiro		
73	01	UNID	Retentor de roda dianteiro		
74	01	UNID	Retentor Luva		
75	01	UNID	Retentor Muringa		
76	01	UNID	Retentor pinhão		
77	01	UNID	Rolamento Lat Coroa		
78	01	UNID	Para-brisa		
79	01	UNID	Vidro de porta LD		
80	01	UNID	Vidro de porta LE		
81	01	UNID	Retrovisores		
83	01	UNID	Planetarias		
84	01	UNID	Satelite		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-207





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

85	01	UNID	Pino do diferencial		
86	01	KIT	Coroa e Pinhão		
87	01	UNID	Placas de freios		
88	01	UNID	Grampo de Feixo de molas		
89	01	UNID	Cano de água		
90	01	UNID	Semi Eixo		
91	01	UNID	Cilindro Mestre de Embreagem		
92	01	UNID	Cilindro Auxiliar de Embreagem		
93	01	UNID	Ponteira do Cardan		
94	01	UNID	Garfo do Cardan		
95	01	UNID	Garfo do cambio		
96	01	UNID	Inguinição		
97	01	UNID	Arroela de Alumínio		
98	01	UNID	Filtro de Ar		
99	01	UNID	Filtro de Oleo		
100	01	PAR	Filtro Diesel		
101	01	UNID	Valvula Reguladora de Pressao		
102	01	UNID	Valvula 4 vias		
103	01	UNID	Valvula manete		
104	01	UNID	Graxeiro		
105	01	UNID	Cuica de Freio		
106	01	UNID	Helice do Motor		
107	01	UNID	Viscosa		
108	01	UNID	Garfo de Embreagem		
109	01	UNID	Reparo de Rolete		
110	01	UNID	Pino do Patim		
111	01	UNID	Olhal 16mm		
112	01	UNID	Parafuso Oco		
113	01	UNID	Correia de Alternador		
114	01	UNID	Mangueira de Freio		
115	01	UNID	Eixo Talhado		
116	01	UNID	Cilindro mestre de freio		
117	01	JG	Junta cambio		
118	01	UNID	Reparo da Cuica		
119	01	UNID	Reparo do hidroar		
120	01	PAR	Paleta Limpadaor		
121	01	UNID	Bomba Manual de comb		
122	01	UNID	Grampo de Mola		
123	01	UNID	Parafuso de centro		
124	01	UNIO	Lanterna dt MB		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**VEÍCULO CAÇAMBAS VW 15.180 CONSTL, ANO 2011;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Arroela encosto Feixe DT		
02	01	UNID	Arroela encosto Feixe Tz		
03	01	UNID	Arroela encosto Rol Roda		
04	01	UNID	Bomba Dagua		
05	01	UNID	Bomba embreagem Mestre		
06	01	UNID	Bomba embreagem Auxiliar		
07	01	UNID	Bucha Contra Pino		
08	01	UNID	Buchas Diant da mola		
09	01	UNID	Buchas Tras da mola		
10	01	UNID	Catracade freio dianteira		
11	01	UNID	Catracade freio trazeira		
12	01	UNID	Chave de Luz		
13	01	UNID	Coxim Motor		
14	01	UNID	Cruzeta de tranmissao		
15	01	UNID	Cuica de Freio completa		
16	01	UNID	FaroisDiant		
17	01	UNID	Fusiveis		
18	01	UNID	arroela sinc		
19	01	KIT	Kit em breagem		
20	01	KIT	kit freio S		
21	01	UNID	Lampadas 24 wts 1 Polo		
22	01	UNID	Lampadas 24 wts 2 Polos		
23	01	UNID	Lampadas24 wts Farol		
24	01	UNID	Parafusos de roda		
25	01	UNID	Fechadura Interna de porta		
26	01	UNID	Maçaneta Interna de Porta		
27	01	UNID	Lanterna de pisca DT		
28	01	UNID	Vidro lateral da porta L.D		
29	01	UNID	Vidro lateral da porta L.E		
30	01	UNID	Para Brisa		
31	01	UNID	Retrovisor		
32	01	UNID	Mangote do interculer		
33	01	UNID	Fuzivel		
34	01	UNID	Lanternatras		
35	01	JG	Lona de freio c/ Cravo - dian		
36	01	JG	Lona de freio c/ Cravo - trás		
37	01	UNID	Monom. Pressao de óleo		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

38	01	UNID	Monometro Temp. motor		
39	01	UNID	Pino Dianteiro		
40	01	UNID	Pino Traseiro		
41	01	UNID	Reparo cuica de FreioTraz		
42	01	UNID	Reparo Maneth		
43	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
44	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 said.		
45	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
46	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão		
47	01	UNID	Reparo Valv Relê		
48	01	UNID	RetentorDiant		
49	01	UNID	RetentorTraz		
50	01	UNID	Retentor Luva		
52	01	UNID	Retentor Muringa		
53	01	UNID	cavalete de água		
54	01	UNID	Rolamento do cardan		
55	01	UNID	Rol Eixo entalhado		
56	01	UNID	Semi Eixo		
57	01	UNID	Terminal dedireção		
58	01	UNID	Maçoneta ext da porta		
59	01	UNID	Embreagem viscosa		
60	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
61	01	UNID	PonteirasLE		
62	01	UNID	Valvula 4 vias		
63	01	UNID	Valvula Reguladora de Pressao		
65	01	UNID	Kit pistao com anéis		
66	01	UNID	Kit de junta do cabeçote		
67	01	UNID	Junta do Carter		
68	01	UNID	Junta t distrib.		
69	01	UNID	Valvula termostatita		
70	01	UNID	Sensor do filtro racol		
71	01	UNID	Filtro de ar		
72	01	UNID	Filtro de óleo		
73	01	UNID	Filtro de combustível		
74	01	UNID	Filtro racol		
75	01	UNID	Tambor de freio		
76	01	UNID	Grampo de mola		
77	01	UNID	Parafuso de centro		
78	01	UNID	Diafragma da cuica		
79	01	UNID	Correia do alternador		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

80	01	UNID	Polia intermediária do motor		
81	01	UNID	Bucha amortecedor		
82	01	UNID	Bucha do estabilizador diante		
83	01	UNID	Bucha do estabilizador traz		
84	01	UNID	Helice do motor		
85	01	UNID	Viscosa do motor		
86	01	UNID	Radiador de água		
87	01	UNID	Coxim de cambio		
88	01	UNID	Coxim de cabine		
89	01	UNID	Fange do cardan		
90	01	UNID	Luva do cardan		
91	01	UNID	Ponteira do cardan		
92	01	UNID	Flange do pinhão		
93	01	UNID	Reparo da válvula apu		
94	01	UNID	Graxeiro		
95	01	UNID	Mola mestra trazeira		
96	01	UNID	Mola mestra dianteira		
97	01	UNID	Mola 2 trazeira		
98	01	UNID	Mola 2 dianteira		
99	01	UNID	Mola da cuica grande		
100	01	UNID	Mola da cuica pequena		
101	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
102	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
103	01	UNID	Valvula solenóide		
104	01	UNID	Coxim trazeiro do motor		

**VEÍCULO CAÇAMBAS VW 15.180 CONSTL., ANO 2011;**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Arroela encosto Feixe DT		
02	01	UNID	Arroela encosto Feixe Tz		
03	01	UNID	Arroela encosto Rol Roda		
04	01	UNID	Bomba Dagua		
05	01	UNID	Bomba embreagem Mestre		
06	01	UNID	Bomba embreagem Auxiliar		
07	01	UNID	Bucha Contra Pino		
08	01	UNID	Buchas Diant da mola		
09	01	UNID	Buchas Tras da mola		
10	01	UNID	Catracade freio dianteira		
11	01	UNID	Catracade freio trazeira		
12	01	UNID	Chave de Luz		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13	01	UNID	Coxim Motor		
14	01	UNID	Cruzeta de tranmissao		
15	01	UNID	Cuica de Freio completa		
16	01	UNID	FaroisDiant		
17	01	UNID	Fusiveis		
18	01	UNID	arruela sinc		
19	01	KIT	Kit em breagem		
20	01	KIT	kit freio S		
21	01	UNID	Lampadas 24 wts 1 Polo		
22	01	UNID	Lampadas 24 wts 2 Polos		
23	01	UNID	Lampadas24 wts Farol		
24	01	UNID	Parafusos de roda		
25	01	UNID	Fechadura Interna de porta		
26	01	UNID	Maçaneta Interna de Porta		
27	01	UNID	Lanterna de pisca DT		
28	01	UNID	Vidro lateral da porta L,D		
29	01	UNID	Vidro lateral da porta L,E		
30	01	UNID	Para Brisa		
31	01	UNID	Retrovisor		
32	01	UNID	Mangote do interculer		
33	01	UNID	Fuzivel		
34	01	UNID	Lanternatras		
35	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – dian		
36	01	JG	Lona de freio c/ Cravo – trás		
37	01	UNID	Monom. Pressao de óleo		
38	01	UNID	Monometro Temp. motor		
39	01	UNID	Pino Dianteiro		
40	01	UNID	Pino Traseiro		
41	01	UNID	Reparo cuica de FreioTraz		
42	01	UNID	Reparo Maneth		
43	01	UNID	Reparo Valv 4 Circuito		
44	01	UNID	Reparo Valv Maneth 4 said.		
45	01	UNID	Reparo Valv Pedal		
46	01	UNID	Reparo Valv Regul. Pressão		
47	01	UNID	Reparo Valv Relê		
48	01	UNID	RetentorDiant		
49	01	UNID	RetentorTraz		
50	01	UNID	Retentor Luva		
52	01	UNID	Retentor Muringa		
53	01	UNID	cavalete de água		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

54	01	UNID	Rolamento do cardan		
55	01	UNID	Rol Eixo entalhado		
56	01	UNID	Semi Eixo		
57	01	UNID	Terminal dedireção		
58	01	UNID	Maçoneta ext da porta		
59	01	UNID	Embreagem viscosa		
60	01	KIT	Kit coroa e pinhão		
61	01	UNID	PonteirasLE		
62	01	UNID	Valvula 4 vias		
63	01	UNID	Valvula Reguladora de Pressao		
65	01	UNID	Kit pistao com anéis		
66	01	UNID	Kit de junta do cabeçote		
67	01	UNID	Junta do Carter		
68	01	UNID	Junta t distrib.		
69	01	UNID	Valvula termostatita		
70	01	UNID	Sensor do filtro racol		
71	01	UNID	Filtro de ar		
72	01	UNID	Filtro de óleo		
73	01	UNID	Filtro de combustível		
74	01	UNID	Filtro racol		
75	01	UNID	Tambor de freio		
76	01	UNID	Grampo de mola		
77	01	UNID	Parafuso de centro		
78	01	UNID	Diafragma da cuíca		
79	01	UNID	Correia do alternador		
80	01	UNID	Polia intermediaria do motor		
81	01	UNID	Bucha amortecedor		
82	01	UNID	Bucha do estabilizador diante		
83	01	UNID	Bucha do estabilizador traz		
84	01	UNID	Helice do motor		
85	01	UNID	Viscosa do motor		
86	01	UNID	Radiador de água		
87	01	UNID	Coxim de cambio		
88	01	UNID	Coxim de cabine		
89	01	UNID	Fange do cardan		
90	01	UNID	Luva do cardan		
91	01	UNID	Ponteira do cardan		
92	01	UNID	Flange do pinhão		
93	01	UNID	Reparo da válvula apu		
94	01	UNID	Graxeiro		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

95	01	UNID	Mola mestra trazeira		
96	01	UNID	Mola mestra dianteira		
97	01	UNID	Mola 2 trazeira		
98	01	UNID	Coxim trazeiro do motor		
99	01	UNID	Radiador de óleo		

**VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ATRON 2739, PIPA, ANO 2013.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Abraçadeira ferro p/ mangote 3"		
02	01	UNID	Automático de Arranque		
04	01	UNID	Bendix de Arranque		
05	01	UNID	Bobina de Campo do Arranque		
06	01	UNID	Braço de direção		
07	01	UNID	Buzina		
08	01	UNID	Comeia de radiador		
09	01	UNID	Cuíca de freio		
10	01	UNID	Cabode bateria		
11	01	UNID	Chave de seta		
12	01	UNID	Coxim do motor		
13	01	UNID	Cruzeta da transmissão		
14	01	UNID	Escova de Alternador		
15	01	UNID	Estator de Alternador		
16	01	MT	Fio para instalação nº 10		
17	01	UNID	Lanterna trazeira		
18	01	UNID	Cilindro mestre de embreagem		
19	01	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem		
20	01	ROLO	Fita Isolante preta c/ cola c/ 10m		
21	01	UNID	Fusíveis		
22	01	UNID	Induzido de Arranque		
23	01	KIT	kit de embreagem		
24	01	UNID	Lâmpada 12V de 1 polo		
25	01	UNID	Lâmpada 12V de 2 polo		
26	01	UNID	Lâmpada diodo do farol		
27	01	UNID	Diafragma da cuiça		
28	01	JG	Lona de freio td		
29	01	JG	Lona de freio tz		
30	01	UNID	Mola 1ª dianteira		
31	01	UNID	Mola 1ª traseira		
32	01	UNID	Amortecedor Dianteiro		
33	01	UNID	Amortecedor Trazeiro		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

34	01	UNID	Bomba de água		
35	01	UNID	Silencioso intermediário		
36	01	UNID	Cano saída do motor		
37	01	UNID	Çano trazeiro do silencioso		
38	01	UNID	Farois dianteiros		
39	01	UNID	Radiador de água		
40	01	UNID	Mangote inferior de radiador		
41	01	UNID	Mangote superior de radiador		
42	01	UNID	Porta Escova Completo do Arranque		
43	01	UNID	Regulador de Alternador		
44	01	UNID	Relé Auxiliar		
45	01	UNID	Relé de pisca		
46	01	UNID	Relé ou comutador de farol		
47	01	UNID	Anel sincronizador		
48	01	UNID	Reparo do sinc. da caixa marcha		
49	01	UNID	Retentor de roda dt		
50	01	UNID	Retentor de roda tz		
51	01	UNID	Retentor do pinhão		
52	01	UNID	Rolamento de Alternador 62201		
53	01	UNID	Rolamento de Alternador 6403		
54	01	UNID	Rolamento do cardan		
55	01	UNID	Rolamento do eixo entalhando		
56	01	UNID	Rotor de Alternador		
57	01	UNID	Semi-eixo		
58	01	UNID	Kit coroa e pinhão		
59	01	UNID	Terminal de argola 1/4 (p/ fio)		
60	01	UNID	Terminal de direção		
61	01	UNID	Terminal de ponteira		
62	01	UNID	Reparo da bomba alimentadora		
63	01	UNID	Helice do motor		
64	01	UNID	Mola da cuíca		
65	01	UNID	Reparo da válvula manete		
66	01	UNID	Reparo da válvula 4 circuito		
67	01	UNID	Reparo da cuíca de freio		
68	01	UNID	Reparo válvula pressão		
69	01	UNID	Rolamento da roda trazeira		
70	01	UNID	Rolamento da roda dianteira		
71	01	UNID	Coxim de gabine		
72	01	UNID	Polia do motor		

- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 685 ANO 1991;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- VEÍCULO TRATOR DE PNEU VALMET 85 ANO 1991;

VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	1	LAMINA LCB		
2	1	BUCHA		
3	1	PINO 811/90471		
4	1	ARRUELA 819/00449		
5	1	CLIP 823/00334		
6	1	PINO 811/80001		
7	1	PARAFUSO 1305/3222Z		
8	1	PORCA 1340/0203Z		
9	1	ESPACADOR 819/00132		
10	1	PINO 811/10091		
11	1	BUCHAS 829/00548		
12	1	RETENTORES 813/00426		
13	1	DENTE 531/03205		
14	1	DENTES ESQUERD		
15	1	DENTES DIREIT		
16	1	PARAFUSO 3/4X2.3/4		
17	1	PORCAS 3/4RG		
18	1	FILTRO AR 32/925682		
19	1	FILTRO AR 32/925683		
20	1	FILTRO DIESEL 32/925915		
21	1	FILTRO DIESEL 32/925994		
22	1	CRUZETA 85805996		

VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1992;

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	1	RETENTOR 231798		
2	1	RETENTOR 235751		
3	1	TURBINA 239775		
4	1	TAMPA 239576		
5	1	ESTATOR 239774		
6	1	DEFLETOR 234362		
7	1	IMPULSOR 235214		
8	1	ENGRENAGEM 238887		
9	1	BOMBA 237454		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

10	1	FILTRO 234099		
11	1	ENGRENAGEM 238388		
12	1	PLACA 237760		
13	1	PLACA 237761		
14	1	RETENTOR 235593		
15	1	JUNTA 235297		
16	1	JUNTA 236646		
17	1	JUNTA 244002		
18	1	JUNTA 234279		
19	1	LUVA 234265		
20	1	MANGOTE 3301270		
21	1	MANGOTE 3300946		
22	1	FILTRO 3340046		
23	1	FILTRO 3340045		
24	1	HELICE 900509		
25	1	COXIM 554686		
26	1	SILENCIOSO 3304085		
27	1	FAROL 3303866		
28	1	LANTERNA 3303197		
29	1	PINO 2555867		
30	1	BUCHA 2540854		
31	1	PINO 2555867		
32	1	PINO 2555866		
33	1	FILTRO 2526831		
34	1	BUCHA 2540853		
35	1	ROLAMENTO 1573309		
36	1	PINO 2529486		
37	1	PINO 2533549		
38	1	TAMPA 2522385		
39	1	BUCHA 3302759		
40	1	PINO 1509147		
41	1	CHAVE DE LUZ 3303507		
42	1	CHAVE DE HIN. 3305163		
43	1	INDICADOR 3305095		
44	1	INDICADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR 3305094		
45	1	INDICADOR DE AR 3304110		
46	1	ROLAMETO CENTRO 3302807		
47	1	FLANGE 3339207		

VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, ANO 2013;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	1	CABO ACELERADOR		
2	1	FILTRO AR SEGUNDARO		
3	1	FILTRO AR PRIMARIO		
4	1	BUCHAS 81LN-20810		
5	1	BUCHA 81LF-20460		
6	1	RETENTOR 81LN-20040		
7	1	RETENTOR ZGAQ-01390		
8	1	ROLAMENTO ZGAQ-00192		
9	1	PASTILHA FREIO ZGAQ-03564		
10	1	ROLAMENTO YBAA-00052		
11	1	ROLAMENTO YBAA-00044		
12	1	REDENTOR YBAA-00049		
13	1	SEPARADOR		
14	1	DISCO		
15	1	ROLAMENTO YBAA-00019		
16	1	COROA E PIAO		
17	1	RETENDOR RODA YBAA-00057		
18	1	ROLAMENTO RODA YBAA-00058		
19	1	ANEL YBAA-00055		
20	1	ANEL YBAA-00056		
21	1	PARAFUSO YBAA-00065		
22	1	ROLAMENTO YBAA-00074		
23	1	TRAVA		
24	1	PINO YBAA-00075		
25	1	DISCO YBAA-00081		
26	1	DISCO YBAA-00080		
27	1	PLATOR		
28	1	ANEL YBAA-00010		
29	1	SUPORTE YBAA-00043		
30	1	DENTE L ESQ		
31	1	DENTE L DIREITA		
32	1	DENTE CENTRAL		
33	1	PARAFUSOS DENTE S018-20075D		
34	1	PARAFUSO DENTE S018-20065D		
35	1	PORCASDENT S206-20100B		
36	1	CRUZETA 1006C2		
37	1	PINO YBAA-00084		
38	1	ANEL YBAA-00082		
39	1	ANEL YBAA-00083		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

40	1	MOLA YBAA-00077		
41	1	LAMINA 61L301644		
42	1	CALCO 0,40mm		
43	1	CALCO 0,15mm		

**VEÍCULO TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E;**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	LAMINAS TRATOR		
2	1	LAMINAS TRATOR		
3	1	CANTO DE LAMINAS		
4	1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		
5	1	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		
6	1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		
7	1	FILTRO DE ÓLEO DIESEL		
8	1	BICOS ESCARIFICADOR		
9	1	CUBA PLÁSTICA		
10	1	MANGUEIRA DE LAMINAS		
11	1	MANGUEIRAS DE ESCARIFICADOR		
12	1	MANGUEIRA DE BOMBA DO GIRO7V		
13	1	REPARO DO MACACO DO ESCARIFICADOR		
14	1	REPARO DO MACACO DE LAMINAS		
15	1	CORREIAS DE MOTOR		
16	1	ESTICADOR DE CORRENTES		
17	1	FILTRO DO GIRO		
18	1	CRUZETAS		
19	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA DO GIRO7V		
20	1	COMÉIA DE RADIADOR		
21	1	CARRILHO DUPLO		
22	1	PARAFUSO DE LAMINAS		
23	1	PORCAS DO PARAFUSO DE LAMINAS		
24	1	ARO DA RODA MOTRIZ		
25	1	RETENTOR DE RODA		
26	1	CASQUILHO		
27	1	CANOS INJETOR		
28	1	CANO INJETOR		
29	1	CANO INJETOR		
30	1	CANO INJETOR		
31	1	PORCAS		
32	1	CANTO DE LAMINA		
33	1	CARRILHO SIMPLES		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

34	1	LONA DE FREIO		
35	1	CAMISAS		
36	1	BRONZIAS		
37	1	JG ANEIS		
38	1	MONOMETRO		
39	1	TERMOMETRO 5M		
40	1	HORIMETRO		
41	1	JUNTA DE CABECOTE		
42	1	JUNTA TAMPAVALVULA		
43	1	JUNTA CARTER		
44	1	JUNTA CARTER		
45	1	ANEL DA CAMISA		
46	1	ANEL DA CAMISA		
47	1	SUORTE 4M		
48	1	TROCADOR DE CALOR		
49	1	CAPA		
50	1	ROLAMENTO		
51	1	CAPA		
52	1	ROLAMENTO 5P		
53	1	CAPA 8B		
54	1	ROLAMENTO 8B2571		
55	1	ROLAMENTO 594/592		
56	1	JUNTA7K3007		
57	1	PIAO		
58	1	CORAO7K		
59	1	FILTRO 9M9740		
60	1	DISCO		
61	1	CHAVE GERAL		
62	1	BICO INJETOR		
63	1	SILENCIOSO		
64	1	TUBO		
65	1	JUNTA 6N4978		
66	1	JUNTA 6N4979		
67	1	JUNTA 6N4980		
68	1	CORREIA		
69	1	REDENTOR		
70	1	VELAS		
71	1	ALTERNADOR		
72	1	PINO 5K3042		
73	1	BUCHA 4K5174		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

74	1	DISCO 5K8617		
75	1	LONA DE FREIO		
76	1	RETENTOR 3J 0375		
77	1	RETENTOR 6L2305		
78	1	RETENDOR 8M8110		
79	1	ANEL		
80	1	MOLA 4K1302		
81	1	MOLA 6B8804		

**VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013;**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	CORRENTE		
2	1	FILTRO DE DIESEL		
3	1	FILTRO LUBRIFICANTE		
4	1	FILTRO RADIADOR		
5	1	LAMINA		
6	1	BICO DE ESCALIFICADOR		
7	1	SUORTE DE ESCALIFICADOR		
8	1	CALÇOS DE LAMINAS		
9	1	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		
10	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA		
11	1	CONEXÕES DE MANGUEIRA HIDRAULICA		
12	1	PARAFUSOS DE LAMINAS		
13	1	PARCAS DE PARAFUSOS DE LAMINAS		
14	1	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA		
15	1	FILTRO AR		
16	1	FILTRO AR		
17	1	TRAVA DO BICO		
18	1	CANTOS		
19	1	CALCOS		
20	1	CALCOS		
21	1	CALCO		
22	1	PLACA		
23	1	FILTRO HIO1G		

**VEÍCULO MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2010.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	CORRENTE		
2	1	FILTRO DE DIESEL		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3	1	FILTRO LUBRIFICANTE		
4	1	FILTRO RADIADOR		
5	1	LAMINA		
6	1	BICO DE ESCALIFICADOR		
7	1	SUORTE DE ESCALIFICADOR		
8	1	CALÇOS DE LAMINAS		
9	1	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		
10	1	MANGUEIRA HIDRÁULICA		
11	1	CONEXÕES DE MANGUEIRA HIDRAULICA		
12	1	PARAFUSOS DE LAMINAS		
13	1	PARCAS DE PARAFUSOS DE LAMINAS		
14	1	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA		
15	1	FILTRO AR		
16	1	FILTRO AR		
17	1	TRAVA DO BICO		
18	1	CANTOS		
19	1	CALCOS		
20	1	CALCOS		
21	1	CALCO		
22	1	PLACA		
23	1	FILTRO HIO1G		

**VEÍCULO RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA, ANO 2014.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
02	01	UNID	Amortecedpr trazeiro		
03	01	UNID	Kit do amortecedor trazeiro		
04	01	UNID	Kit do amortecedor dianteiro		
05	01	UNID	Coxim do amortecedor dianteiro		
06	01	UNID	Rolamento de roda dianteiro		
07	01	UNID	Kit de embreagem		
08	01	UNID	Interruptor de óleo		
09	01	UNID	Junta do cabeçote		
10	01	UNID	Junta admilssao		
11	01	UNID	Junta coletor de escape		
12	01	UNID	Junta do Carter		
13	01	UNID	Junta de tampa de valvula		
14	01	JG	Junta motor completo		
15	01	UNID	Retentor da polia		
16	01	UNID	Retentor de válvula		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17	01	UNID	Retentor do comando		
18	01	UNID	JUNTA HOMOCIONETICA		
19	01	UNID	Coifa lado roda		
20	01	UNID	Coifa lado cambio		
21	01	UNID	Valvula de escape		
22	01	UNID	Valvula de admissão		
23	01	UNID	Valvula termostatica		
24	01	UNID	Correia do distribuidor		
25	01	UNID	Correia alternador		
26	01	UNID	Polia da correia do tempo		
27	01	UNID	Tensor da correia do tempo		
28	01	UNID	Filtro de combustível		
29	01	UNID	Tucho de válvula		
30	01	UNID	Coxim do motor		
31	01	UNID	Coxim do cambio		
32	01	UNID	Cilindro de roda		
33	01	UNID	Pivo		
34	01	UNID	Bandeija inferior		
35	01	UNID	Terminal de direção		
36	01	UNID	Cabo de vela		
37	01	UNID	Bobina de ignição		
38	01	UNID	Cabo do capo		
39	01	UNID	Pistao com anel		
40	01	UNID	Anel de seguimento		
41	01	UNID	Bronzina móvel		
42	01	UNID	Bronzina fixa		
43	01	UNID	Bomba de óleo		
44	01	UNID	Pescador da bomba de oleo		
45	01	UNID	Anel sincronizador		
46	01	UNID	Bomba de combustível		
47	01	UNID	Bomba de água		
48	01	UNID	Articulação		
49	01	UNID	Cubo da roda dianteiro		
50	01	UNID	Disco de freio		
51	01	UNID	Pastilha de freio		
52	01	UNID	Cubo de roda trazeiro		
53	01	UNID	Bucha estabilador		
54	01	UNID	Bucha da bandeija dianteira		
55	01	UNID	Sapata de freio		
56	01	UNID	Filtro combustível		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

57	01	UNID	Filtro de ar		
58	01	UNID	Vela de ignição		
59	01	UNID	Mola dianteira		
60	01	UNID	Mola trazeira		

**VEÍCULO SPRINTER 313, ANO 2010.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID	Amortecedor dianteiro		
02	01	UNID	Amortecedor trazeiro		
03	01	UNID	Disco de freio dianteiro		
04	01	UNID	Pastilha de freio dianteira		
05	01	UNID	Pivo inferior		
06	01	UNID	Retentor do volante		
07	01	UNID	Terminal de direção		
08	01	UNID	Rolamento dianteiro		
09	01	UNID	Rolamento trazeiro		
10	01	UNID	Sapata de freio trazeira		
11	01	UNID	Retentor de roda trazeiro		
12	01	UNID	Retentor de roda dianteiro		
13	01	UNID	Retentor da polia dianteira		
14	01	UNID	Lampada do farol		
15	01	UNID	Lampada de 1 polo		
16	01	UNID	Lampada de 2 polos		
17	01	UNID	Lampadapingao		
18	01	UNID	Mola trazeira		
19	01	UNID	Mola dianteira		
20	01	UNID	Junta do cabeçote		
21	01	UNID	Correia do alternador		
22	01	UNID	Rolamento da correia		
23	01	UNID	Fusivel		
24	01	UNID	Articulação		
25	01	UNID	Cruzeta de transmissão		
26	01	UNID	Rolamento de centro		
27	01	UNID	Bombaagua		
28	01	UNID	Bomba de combustível		
29	01	UNID	Junta homoconetica		
30	01	UNID	Junta deslizante		
31	01	UNID	Kit coifa l.roda		
32	01	UNID	Kit coifa l. cambio		
33	01	UNID	Kit Borracha do estabilizador		

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

34	01	UNID	Kit reparo do patim		
35	01	UNID	Luva do cardan		
36	01	UNID	Ponteira do cardan		
37	01	UNID	Kit de distribuição		
38	01	UNID	Tambor de freio		
39	01	UNID	Bandeija inferior		
40	01	UNID	Cubo dianteiro		
41	01	UNID	Bieleta		
42	01	UNID	Coxim do motor		
43	01	UNID	Coxim do cambio		
44	01	UNID	Lanterna trazeira		
45	01	UNID	Farol dianteiro		
46	01	UNID	Cilindro mestre de embreagem		
47	01	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem		
48	01	UNID	Coxim do amortecedor		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01  
VALENTE - BAHIA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

### PARECER JURÍDICO

**OFÍCIO Nº 255/2017**  
**VALENTE - BA, 22/05/2017**

Exm. Sr. Gestor,

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo Nº 0264/2016, referente a **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município**, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações.

Atesta-se ainda que, conforme informação contida no ofício do Srº Tássio Miranda Santos Souza, Secretário Municipal Administração e Fazenda, totalizando o valor estimado a ser contratado é de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais) sendo que o Srº Mauro Rios Araújo, Diretor Contábil informa que não há necessidade de informação prévia de dotação orçamentária para o Sistema de Registro de Preços para cumprir as obrigações decorrentes.

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de licitações e contratos administrativos e tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, determinada em função do limite constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que esta Procuradoria possa aderir à ata de registro de preços, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo acolhimento da proposta.

S.M.J, É o parecer.

**Saulo da Cunha Avelino**  
Responsável Jurídico

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

VALENTE - BAHIA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### PARECER JURÍDICO MINUTA

---

VALENTE - BA, 22 de maio 2017.

OFÍCIO Nº 225/2017

Exm. Sr. Gestor,

A aparição deste Setor Jurídico no Processo Administrativo Nº 0225/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido elaborado o edital, modalidade pregão Presencial nº 08-033/2017 **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município**, o setor competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelece os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais refere-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

  
**Saulo da Cunha Avelino**

Responsável Jurídico

**SAULO DA CUNHA AVELINO**

OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE / BA  
13.845.896/0001-51

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

### Dados do Processo Licitatório

Licitação: 08-033/2017  
Data da abertura: 01/08/2017  
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço  
Espécie: Compra de Materiais  
Objetivo: Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município

### Veículo de Publicação

Publicado , .

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , das em dias úteis.

VALENTE / BA,

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da C.P.L  
Valente-Ba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2017

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 01, CENTRO, VALENTE–BAHIA.

HORÁRIO: 08:00 hs

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 225/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-033/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Maior desconto – Unitário por lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, no dia **01 de agosto de 2017, às 08:00 horas**.

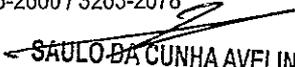
No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à **Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **01 de agosto de 2017 às 08:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
ÓAB - BA Nº 45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

**2 - DA PARTICIPAÇÃO.**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.3 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

2.5 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.6 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.7 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

#### 4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS**

**ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

#### **5 - DO ENVELOPE 01**

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo III deste Edital;
- d) percentual de desconto por lote, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO IV;

5.3 - A empresa deverá declarar expressamente que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta

5.5 - A empresa deverá apresentar na Proposta de Preços um campo com o percentual de desconto concedido sobre a planilha de preços e peças constante no Anexo XII do Edital, de maneira individual entre os lotes de veículos/máquinas.

5.6 - É obrigatório que a licitante apresente, junto à sua Proposta de Preços, uma planilha com referência dos preços unitários de todas as peças e veículos aos quais manifesta interesse de venda, de acordo com o Anexo XII deste edital, sobre os quais serão incididos os descontos apresentados em sua proposta.

**OBS.:** A falta da referida planilha de composição de preços incorrerá na eliminação do participante deste certame, pela impossibilidade do Pregoeiro Municipal e da Comissão avaliadora deste pregão mensurar os preços ofertados e seus descontos.

#### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02**

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

##### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA GUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

#### **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

6.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

#### **6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.4.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.4.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

#### **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

**SAULO DA CUNHA AVELINO**  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta:

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

7.15 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

7.16 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.15, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

### **9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **9.1 – DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:**

9.1.1 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Valente - Bahia.

9.1.2 - Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.1.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

#### 9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.3.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Valente/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Valente/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Valente/BA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Valente/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.3.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### **10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

10.1 – O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.2 – Em caso de serviços, e sendo proponente vencedora situada fora do Município de Valente - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

10.3 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

10.4 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.5 – Considerar-se-á o prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.6 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

#### **11 – DA FISCALIZAÇÃO.**

11.1. Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.



11.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

11.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

12.2 – Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

12.3 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



### **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

13.1.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **5 (cinco)** dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito)** dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site [www.diariooficialba.com.br.br](http://www.diariooficialba.com.br.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

### **15 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16 – DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

17.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4 – Todos os Anexos (I (quando for o caso), II, IV, V, VI, VII e VIII) e Declarações que integram este edital deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório.

17.4.1 - Todos os Anexos e declarações deverão ser elaborados em papel ofício tamanho A4 ou similar e ainda deverão estar assinados com caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

17.5 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura [www.diariooficialba.com.br.br](http://www.diariooficialba.com.br.br), [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no [www.folhadoestado.net](http://www.folhadoestado.net) e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

17.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.10.1- Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondidos ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

17.11 - Integram o presente Edital:

Anexo I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2017

Anexo X – MINUTA DE CONTRATO

Anexo XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

17.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE-BA, 18 de julho de 2017.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba.  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO I**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito com o CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE  
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba  
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-033/2017  
Processo Administrativo Nº 225/2017

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI - HABILITAÇÃO do referido edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Pregão Presencial Nº 08-033/2017  
Processo Administrativo Nº 225/2017

**ANEXO III**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

**Objeto:** Eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**1. JUSTIFICATIVA**

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade dos itens licitados, para manutenção dos serviços básicos dos setores das diversas Secretarias deste município.

Trata-se ainda de materiais de consumo essenciais para proporcionar, além de condições básicas de trabalho, maior desempenho e produtividade dos servidores e cidadãos nos diversos setores da administração deste município, em suas diversas Secretarias.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Lote. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

**2.1. Prazo, local e condições de entrega ou execução.**

A entrega do objeto deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme Ordem de Fornecimento, com entrega na Sede deste município, onde haverá servidor designado pelas Secretarias Responsáveis para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência das peças entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

**2.2. Prazo e condições de garantia**

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- 2º) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verifiquem irregularidades.
- 3º) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

### 5. VALORES REFERENCIAIS POR LOTE

#### LOTE 01 – VEÍCULOS FORD

- Veículo Ford Ranger Cabine Dupla, 4x4, XLT, Diesel, Ano 2011, Modelo 2012, PLACA: NZD-1835;
- Veículo Ford Courier Ambulância, Gasolina, Ano fab. 2010, PLACA: JQS-6268;
- Veículo Ford Courier Ambulância, Gasolina, Ano fab. 2008, PLACA: JSJ-7891.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 45.000,00

#### LOTE 02 – VEÍCULOS FIAT

- Veículo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, PLACA: CHP-4530;
- Veículo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano fab. 2010, PLACA: NTI-9513;
- Veículo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2003, PLACA: KLK-4024;
- Veículo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, PLACA: PJT-0407.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 30.000,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA – CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**LOTE 03 – VEÍCULOS GM**

- Veículo Chevrolet S-10 Tornado, 2.8, Diesel, Cabine Dupla, Ano fab. 2005, PLACA: JQS-1565;
- veículo Chevrolet S-10 William, Ambulância, Flex, Ano fab. 2009, PLACA: JSR-7768;
- Veículo Chevrolet Celta, 1.0, 4P, Ano fab. 2013, PLACA: OUY-6290.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 25.000,00

**LOTE 04 – VEÍCULOS VOLKSWAGEM**

- Veículo VW Gol 1.0, 2P, Ano fab. 2006, PLACA: JQV-5023;
- Veículo Kombi, 1.6, gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ-6056

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 14.000,00

**LOTE 05 – VEÍCULOS MOTOCICLETAS (HONDA, YAMAHA, SHINERAY)**

- Honda Biz, C100, ES, Ano fab. 2000, Placa JQP-0131;
- Honda CG 125, Ano Fab. 2000, Placa JNV-4705.
- Shineray XY 150 GY, Ano Mod/Fab. 2015, Placa PJT-8951.
- Shineray XY 150 GY, Ano Mod/Fab. 2015, Placa PJT-2429.
- Yamaha YBR 125 ED, Ano Fab. 2010, Ano Mod. 2011, Placa NYL-2186.
- Honda Titan 150 ES, Ano Fab. 2006, Placa JQP-2880.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	X%	R\$ 40.000,00

**LOTE 06 – VEÍCULOS ÔNIBUS**

- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 PLACA: NZY-2387 ANO 2012;
- Veículo MICROONIBUS VOLARE 4x4 VL8 PLACA: OUJ-2935 ANO 2013;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: OKV-6273 ANO 2012;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: JSA-8654 ANO 2009;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN MARCOPOLO 15190 PLACA: NZB-5596 ANO 2011;
- Veículo ONIBUS WOLKSVAGEN CAIO 15190 PLACA: NTF-5216 ANO 2010;
- Veículo ONIBUS M. BENZ CAIO PLACA: OUS-0076 ANO 2013;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA– CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114